

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG

Edital 99/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
99/2025	153032-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	LUCIANA CASTRO GROENNER	23/10/2025 11:55 (v 0.10)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	461/2025	23090.011715/2025-98

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025

(Processo Administrativo nº 23090.011715/2025-98)

Torna-se público que o(a) Universidade Federal de Lavras, por meio do(a) Diretoria de Licitações e Compras, sediado(a) no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, Lavras, Minas Gerais, CEP 37203-202, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos para execução de serviços especializados de eliminação e controle de vetores e pragas urbanas, abrangendo todas as áreas internas e externas da Universidade Federal de Lavras (UFLA), no campus da sede na cidade de Lavras /MG, na fazenda Palmital na cidade de Ijaci/MG e da cidade de São Sebastião do campus Paraíso/MG, a serem executados sem dedicação exclusiva de mão de obra conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 2 (dois) grupos, formados por mais itens em cada grupo, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. Para os itens 4 e 5 do grupo 2, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.9 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
 - 3.9.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.9.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.9.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.9.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.9.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.9.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.5 e 3.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.6.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrito como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital que permita a verificação de autenticidade.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelos telefones (35) 3829-3103 / (35) 3829-1503, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 horas (DUAS HORAS), para:

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **5 (cinco)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **5 (cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://dlc.ufpa.br/cl>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail licitacoes@ufla.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Universidade Federal de Lavras, Diretoria de Licitações e Compras, Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, Lavras, Minas Gerais, CEP 37.203-202.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico eletrônico <https://dlc.ufla.br/cl>. Contudo, os interessados poderão requerer vistas do Edital, bem como, dos demais arquivos que compõem os autos do processo, mediante solicitação na forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@ufla.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;

..... , de de 20.....

ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nota Explicativa: No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, inserir o Anexo VII-C - Declaração de Responsabilidade Sindical, contida na Instrução Normativa SEGES nº 176/2024.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO ANTONIO DE CARVALHO

Diretor de Licitações e Compras



Assinou eletronicamente em 23/10/2025 às 11:55:41.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR_135_2025_Final.pdf (6.21 MB)
- Anexo II - CONTRATO153032_000027_2025 Final.pdf (156.25 KB)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG

Termo de Referência 135/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
135/2025	153032-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC /MG	DYEGO MARADONA ATAIDE DE FREITAS	22/10/2025 15:41 (v 0.7)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	461/2025	23090.011715/2025-98

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23090.011715/2025-98)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos para execução de serviços especializados de eliminação e controle de vetores e pragas urbanas, abrangendo todas as áreas internas e externas da Universidade Federal de Lavras (UFLA), no da sede na cidade de Lavras/MG, na fazenda Palmital na cidade de Ijaci/MG e da cidade de São Sebastião do campus Paraíso/MG, a serem executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Desinsetização: Controle, prevenção e eliminação de aranhas, escorpiões, percevejos, baratas, traças, formigas, pulgas, mosquitos e outros insetos não listados que possam surgir ao longo da	3417	m²	525.216	R\$ 0,61	R\$ 320.381,76

	contratação. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como uso de bio gel líquido, inseticida líquido ou em pó, fog, atomização ou pulverizador, ou ainda outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. A execução do serviço irá abranger o tratamento em salas administrativas, copas, cozinhas, laboratórios, depósitos, galpões, cozinha industrial, área de prestação de serviços de saúde animal e humano, biblioteca, sótãos, porões, bueiros, caixas de passagens, ralos, forros, e todas as áreas propensas à proliferação, o serviço ainda deverá prever tratamento em móveis e equipamentos em geral.					
2	Desratização: Controle, prevenção e eliminação de todas espécies de ratos, ratazanas e camundongos. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como iscas em	3417	m²	489.008	R\$ 0,40	R\$ 195.603,20

	forma de blocos parafinados, granulados, em pó seco, armadilhas, ou outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vão à putrefação, exalando mau cheiro e venham a causar entupimentos nas tubulações. O material utilizado ainda deve ser resistentes às intempéries (sol e chuvas), proporcionando com isto maior vida útil do produto. Os produtos deverão ser aplicados em pontos críticos e estratégicos das edificações e seus arredores tais quais sub-pisos falsos, tubulação de passagem de						
--	---	--	--	--	--	--	--

	redes hidráulicas, elétricas e de cabos, interior de forros e outros, de forma a desenvolver uma barreira química preventiva. Quando da utilização de iscas, esta deverá ser protegida por porta iscas, devidamente lacrada e fixada ao chão. Deve ser dada prioridade a utilização de iscas, podendo, contudo, ser utilizadas iscas parafinadas em locais externos (ralos, jardins, etc.), iscas granuladas em locais internos (forros, telhados, etc.) e pó de contato nos locais de passagens e esconderijo dos roedores. Os produtos deverão combater todos as espécies de roedores. Para desratização deverá proceder à técnica adequada de controle e eliminação, observando que a cada 15 (quinze) dias, a contar da data da última visita, deverão ser inspecionadas e repostas as iscas, durante todo o prazo de assistência técnica gratuita,						
--	---	--	--	--	--	--	--

		que é de 03 (três) meses. As iscas deverão ser, obrigatoriamente, instaladas em porta-iscas e, ao final do período de assistência técnica gratuita, todas as iscas e porta iscas deverão ser recolhidas.					
	3	Descupinização em madeira: Eliminação de todas as espécies de cupins em mobiliário, portas e outros itens de madeira. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como injeções cupinícidas, barreira química, ou outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. É necessário que seja feito tratamento específico para cada local, e onde houver focos deverão ser utilizados, preferencialmente, produtos com a finalidade de que os cupins se contaminem em cadeia e elimine a totalidade do foco.	3417	m ²	5.759	R\$ 1,00	R\$ 5.759,00
2	4	Desinsetização: Controle,	3417	m ²	26.115	R\$ 0,61	R\$ 15.930,15

	prevenção e eliminação de aranhas, escorpiões, percevejos, baratas, traças, formigas, pulgas, mosquitos e outros insetos não listados que possam surgir ao longo da contratação. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como uso de bio gel líquido, inseticida líquido ou em pó, fog, atomização ou pulverizador, ou ainda outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. A execução do serviço irá abranger o tratamento em salas administrativas, copas, cozinhas, laboratórios, depósitos, galpões, cozinha industrial, área de prestação de serviços de saúde animal e humano, biblioteca, sótãos, porões, bueiros, caixas de passagens, ralos, forros, e todas as áreas propensas à proliferação, o serviço ainda deverá prever					
--	--	--	--	--	--	--

	tratamento em móveis e equipamentos em geral.					
5	Desratização: Controle, prevenção e eliminação de todas espécies de ratos, ratazanas e camundongos. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como iscas em forma de blocos parafinados, granulados, em pó seco, armadilhas, ou outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vão à putrefação, exalando mau cheiro e venham a causar entupimentos nas tubulações. O material utilizado ainda deve ser resistentes às	3417	m²	26.115	R\$ 0,40	R\$ 10.406,00

	intempéries (sol e chuvas), proporcionando com isto maior vida útil do produto. Os produtos deverão ser aplicados em pontos críticos e estratégicos das edificações e seus arredores tais quais sub-pisos falsos, tubulação de passagem de redes hidráulicas, elétricas e de cabos, interior de forros e outros, de forma a desenvolver uma barreira química preventiva. Quando da utilização de iscas, esta deverá ser protegida por porta iscas, devidamente lacrada e fixada ao chão. Deve ser dada prioridade a utilização de iscas, podendo, contudo, ser utilizadas iscas parafinadas em locais externos (ralos, jardins, etc.), iscas granuladas em locais internos (forros, telhados, etc.) e pó de contato nos locais de passagens e esconderijo dos roedores. Os produtos deverão combater todos as espécies de roedores. Para desratização					
--	--	--	--	--	--	--

	deverá proceder à técnica adequada de controle e eliminação, observando que a cada 15 (quinze) dias, a contar da data da última visita, deverão ser inspecionadas e repostas as iscas, durante todo o prazo de assistência técnica gratuita, que é de 03 (três) meses. As iscas deverão ser, obrigatoriamente, instaladas em porta-iscas e, ao final do período de assistência técnica gratuita, todas as iscas e porta iscas deverão ser recolhidas.					
--	---	--	--	--	--	--

1.1.1 Para fins de organização da contratação e da formulação das propostas, o objeto encontra-se estruturado em dois grupos geográficos distintos, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar:

Grupo 1: abrange as unidades localizadas no campus-sede da Universidade Federal de Lavras, no município de Lavras/MG, incluindo também a Fazenda Palmital, situada no município de Ijaci/MG;

Grupo 2: abrange as demandas relativas ao campus da Universidade Federal de Lavras no município de São Sebastião do Paraíso/MG.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de atividade indispensável à preservação das condições sanitárias e operacionais dos ambientes institucionais, cuja descontinuidade pode comprometer a salubridade, a segurança e a regularidade das atividades acadêmicas e administrativas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar;

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 22078679000174-0-000001/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2024;

III) Id do item no PCA: 4634, 4635 e 4636;

IV) Classe/Grupo: SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES;

V) Identificador da Futura Contratação: 153032-461/2025;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços;

4.1.2 Adotar medidas para evitar o desperdício de água e energia durante os serviços;

4.1.3 Realizar programa de treinamento de seus empregados, antes do início dos serviços objetivando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água, redução de produção de resíduos sólidos e ruídos, bem como de acidentes, segundo as normas ambientais vigentes;

4.1.4 Sempre que possível, realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela CONTRATADA, e faça a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;

4.1.5 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

4.1.6 A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

4.1.7 A CONTRATADA deverá adotar os critérios de sustentabilidade abaixo descritos no que tange aos produtos que serão utilizados na execução do serviço e às obrigações que terão de ser cumpridas quando aplicável:

4.1.7.1 Apresentar descrição detalhada dos produtos que serão utilizados na execução dos serviços, o comprovante do registro do fabricante desses produtos no Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o respectivo Certificado de Regularidade do fabricante no CTF;

4.1.7.2 Não se está exigindo comprovação de inscrição e regularidade no Cadastro Técnico Federal/APP - Ibama do licitante, mas sim do fabricante do produto que será utilizado pelo licitante na prestação do serviço. Nessa linha, deverá o licitante diligenciar para a obtenção do comprovante do registro no CTF/APP - Ibama e do respectivo Certificado de Regularidade do fabricante do produto ofertado, sob pena de não aceitação, caso o Pregoeiro não logre êxito em obtê-lo;

4.1.7.3 Os SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFESTANTES a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009;

4.1.7.4 A CONTRATADA deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte;

4.1.7.5 O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfetantes de uso restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo distribuidor/fabricante/importador;

4.1.7.6 A CONTRATADA fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimentos por eles conveniados e previamente licenciados pelo órgão estadual competente; caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da CONTRATADA, que deve guardar os comprovantes da referida destinação;

4.1.7.7 O estabelecimento que as receber deve fornecer, à CONTRATADA, documento comprobatório de recebimento das embalagens;

4.1.7.8 As embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfetantes devem ser submetidas à tríple lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente;

4.1.7.9 As embalagens vazias de produtos, que não apresentem solubilidade em água, não devem passar por tríple lavagem, devendo a CONTRATADA seguir as orientações do fabricante e as legislações vigentes;

4.1.7.10 A CONTRATADA fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;

4.1.7.11 Os empregados da CONTRATADA destacados para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital;

4.1.7.12 Aplicar, sempre que possível, materiais que possuam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A CONTRATADA deverá exibir sempre que solicitado pela fiscalização a comprovação do disposto neste item mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências ambientais. Caso o material aplicado não tenha a certificação que comprove os requisitos deste item, a CONTRATANTE realizará diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da CONTRATADA, devendo, caso não se confirme a adequação do produto, a sua substituição, sem qualquer acréscimo para a UFLA;

4.1.7.13 Usar produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.7.14 A empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e

descarte; O estabelecimento que as receber deve fornecer, à CONTRATADA, documento comprobatório de recebimento das embalagens;

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria .

4.6.1 As licitantes poderão realizar visita técnica que deverá ser agendada até o último dia útil anterior à abertura da licitação, mediante prévio agendamento pelos telefones (35) 3829-3103 /(35) 3829-1503.

4.6.2 A visita técnica deverá ser efetuada por um profissional da empresa com conhecimento do objeto da licitação bem como das particularidades referente a execução deste tipo de prestação do serviço. Na ocasião da vistoria, a empresa deverá trazer a Declaração Formal de Vistoria, modelo UFLA a ser disponibilizado, que será assinada neste momento por representante da UFLA, juntamente com o representante legal da empresa.

4.7. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da assinatura do contrato.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: A execução do objeto deverá observar integralmente as condições técnicas, procedimentos e rotinas descritos no Anexo II – Diretrizes Técnicas para Execução e Monitoramento dos Serviços Contratados, parte integrante deste Termo de Referência, fundamentado no estudo técnico preliminar anexo I.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: A execução dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme a demanda, a qual será informada à CONTRATADA por meio de comunicação eletrônica (e-mail). Após o recebimento da solicitação, a CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, entrar em contato com a CONTRATANTE para realizar o agendamento do início do serviço. Ressalta-se que o prazo de 24 horas refere-se exclusivamente à formalização do agendamento, podendo a data de execução efetiva ocorrer em período posterior, de acordo com a necessidade e disponibilidade definidas entre as partes.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

- Campus-sede Lavras/MG: TREVO ROTATÓRIO PROFESSOR EDMIR SÁ SANTOS S/N - CAMPUS UNIVERSITÁRIO. LAVRAS / MG. CEP: 37.203-202.
- Fazenda Palmital em Ijaci/MG: RODOVIA MG 335 2001 FAZENDA - AREA RURAL. IJACI / MG. CEP: 37218-000.
- Campus de São Sebastião do Paraíso/MG: RUA ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO DE ALCÂNTARA, 855 - JARDIM MEDITERRANEO - CAMPUS UNIVERSITÁRIO. SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO / MG. CEP: 37953-180.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 07h às 21h, podendo ocorrer de segunda-feira a domingo, inclusive em feriados e pontos facultativos, devendo ser executados em períodos que não interfiram nas atividades regulares do campus e da fazenda experimental. Durante toda a execução, deverá estar presente um representante designado pela CONTRATADA para acompanhar o serviço, prestar os esclarecimentos necessários e garantir o cumprimento integral das especificações técnicas estabelecidas.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas descritas no anexo II (Diretrizes Técnicas para Execução e Monitoramento dos Serviços Contratados);

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de materiais, produtos, equipamentos e EPIs e necessários à execução dos serviços;

5.5.2 CONTRATADA deve fazer o uso de produtos em pó não nocivos a plantas, de contato e dispersível na água aplicado nos jardins para combate a formigas, escorpiões, cupins e larvas de mosquitos;

5.5.3 Os produtos utilizados nas aplicações não devem causar manchas, serem antialérgicos, tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação, serem inofensivos à saúde humana e a outras espécies como abelhas, caninos e felinos;

5.5.4 Nas áreas onde o contato humano, com o preparado químico, for constante, deverá este ser de total antitoxibilidade, inodoro, após no máximo 90 (noventa) minutos da aplicação, devendo, ainda, possuir as propriedades de não manchar e ser incolor;

5.5.5 Caso seja necessário, a empresa deverá disponibilizar lonas, sacos plásticos e similares para proteger os bens patrimoniais e utensílios, ou em qualquer outra superfície propensa a ser afetada pela aplicação do produto;

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1 No valor orçado deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, despesas com materiais e ou equipamentos, inclusive os de proteção individual e de acesso à altura, mão de obra, seguros em geral, impostos e taxas municipais, estaduais e federais, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços.

5.6.2 Durante o período de garantia, no caso de reaparecimento de pragas, a CONTRATADA estará obrigada a realizar assistência técnica corretiva, quando solicitado pela fiscalização do contrato, que consistirá em rever

instalações, removendo todos os focos e indícios de infestação das pragas. Deverá ser realizada por técnico(s) especializado(s) da CONTRATADA, quando solicitado pela fiscalização do contrato e sem qualquer custo para a CONTRATANTE;

5.6.3 A prestação do serviço abrange toda a edificação (áreas internas e áreas externas) nos diversos ambientes acadêmicos e administrativos que compõem a Universidade Federal de Lavras, compreendendo os ambientes que contenham móveis, rodapés, ralos, copas, tubulações de esgoto, acervos de livros, documentos e demais papéis, como biblioteca, salas administrativas, salas de aulas, laboratórios, banheiros, auditórios, áreas e estruturas de manejo animal, etc.

Especificação da garantia do serviço

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo 3 (três) meses para os serviços de desinsetização e desratização, e no mínimo 12 (doze) meses para os serviços de descupinização contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de finalização do serviço realizado, considerando a complexidade no combate e conferência da eficácia da prestação do serviço.

Uniformes

5.8. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.8.1. O uniforme deverá conter, de forma visível, a identificação da empresa, garantindo fácil reconhecimento pela fiscalização e pelo público durante a execução dos serviços.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto :

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.16.1. Conferência dos serviços executados e materiais aplicados, com possibilidade de rejeição pela equipe de fiscalização caso sejam considerados de qualidade inferior ou em desacordo com as exigências contratuais. Quando solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar atestados de qualidade dos produtos utilizados, sem ônus para a Contratante.

6.16.2 Quaisquer dúvidas sobre os materiais ou procedimentos deverão ser esclarecidas junto à equipe técnica de fiscalização.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.21. Cabe ao gestor do contrato:

6.21.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.21.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.21.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.21.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.21.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Estudo técnico preliminar Anexo 1 deste termo.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal .

7.10. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.10.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.26.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.26.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.37. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/06/2025.

7.38. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.39. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.40. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

7.41. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.42. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.43. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.44. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.45. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.45.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.45.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.45.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.45.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.46. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte)** dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **5% (cinco por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Como condição para a aceitação da proposta, o licitante vencedor deverá apresentar uma RELAÇÃO DOS PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFESTANTES que pretende utilizar no controle de pragas e vetores urbanos, indicando a MARCA e o respectivo FABRICANTE, bem como as comprovações em relação a tais produtos.

9.3.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente ou envie juntamente com sua proposta, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro na ANVISA dos produtos saneantes domissanitários/desinfetantes que se fazem necessários, conforme legislação vigente, notadamente Lei federal nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 622, de 2022.

9.3.2. Para os produtos, cujos respectivos fabricantes desenvolvem atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, e que são obrigados ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº

6.938, de 1981, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (Categoria: Indústria Química; Código: 15-9; Descrição: Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA Nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata.

9.3.2.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

9.3.2.2. Não se está exigindo comprovação de inscrição e regularidade no Cadastro Técnico Federal /APP-Ibama do licitante, mas sim do fabricante do produto que será utilizado pelo licitante na prestação do serviço. Nessa linha, deverá o licitante diligenciar para a obtenção do comprovante do registro no CTF /APP-Ibama e do respectivo Certificado de Regularidade do fabricante do produto ofertado, sob pena de não-aceitação, caso o Pregoeiro não logre êxito em obtê-lo.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de controle de vetores e pragas urbanas, expedido por órgão competente do Estado, do Distrito Federal e/ou do Município nos termos da Lei nº 6.360, de 1976, do Decreto nº 8.077, de 2013, artigos 5º e 9º da Instrução Normativa Ibama nº 141, de 19 de dezembro de 2006, da RDC Anvisa nº 622, de 2022

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo; limitado a 10%] do [valor total estimado da contratação.

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.31. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.31.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.32. No caso de exercício de atividade de controle de vetores e pragas urbanas: Registro no Conselho Profissional afeto à categoria do respectivo Responsável Técnico para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nos termos da Lei nº 6.360, de 1976, do Decreto nº 8.077, de 2013, e RDC Anvisa nº 622, de 2022.

9.32.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.33. Comprovação da capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela respectiva entidade profissional, detentor de atestado de responsabilidade técnica (Certidão de Acervo Técnico ou documento equivalente) relativo à execução dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nos termos da Lei nº 6.360, de 1976, do Decreto nº 8.077, de 2013, e RDC Anvisa nº 622, de 2022.

9.33.1. Em princípio, poderão exercer a função de Responsável Técnico em empresas de Controle de Pragas e Vetores: profissional de nível médio profissionalizante, biólogos, veterinários, químicos, engenheiros químicos, farmacêuticos e agrônomos, que possuam comprovação para exercerem tal função, emitida pelos respectivos Conselhos de representação profissional.

Qualificação Técnico-Operacional

9.34. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 1 (um) ano do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.34.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.34.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.35. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.36. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.37. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.37.1. Para biólogos, veterinários, químicos, engenheiros químicos, farmacêuticos e agrônomos: serviços de Controle de Pragas e Vetores.

9.37.2. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.38. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.39. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.40. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.41. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.43. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.44. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.45. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.46. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.46.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.46.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.46.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.46.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.46.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.46.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.46.6.1. ata de fundação;

9.46.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.46.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.46.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.46.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.46.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.46.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 548.080,11 (quinhentos e quarenta e oito mil e oitenta reais e onze centavos, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 15251/153032;
- II) Fonte de recursos: 1000 - TESOURO; 1050 - RENDAS PRÓPRIAS;
- III) Programa de trabalho: 12.364.5113.20RK.0031; 12.364.5113.20RK.0031
- IV) Elemento de despesa: 339039;

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Lavras, 17 de setembro de 2025.

Dyego Maradona Ataíde de Freitas

Gilberto Coelho

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

NÃO SE APLICA

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão Eletrônica* nº 90038/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILBERTO COELHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/10/2025 às 15:41:02.

DYEGO MARADONA ATAIDE DE FREITAS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/10/2025 às 15:34:16.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP_48-2025.pdf (5.87 MB)
- Anexo II - Tecnicas para Execucao e Monitoramento dos Servicos Contratados.pdf (391.38 KB)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG

Estudo Técnico Preliminar 48/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23090.011715/2025-98

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, sem dedicação de mão de obra, para a execução de serviços especializados de eliminação e controle de vetores e pragas urbanas, abrangendo todas as áreas internas e externas da Universidade Federal de Lavras (UFLA), no *campus* da sede na cidade de Lavras/MG, na fazenda Palmital na cidade de Ijaci/MG e *campus* da cidade de São Sebastião do Paraíso/MG.

A contratação engloba o fornecimento de todos os materiais e mão de obra indispensáveis à plena execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais documentos presentes no processo administrativo.

A presença de vetores e pragas urbanas — como roedores, insetos rasteiros e voadores, aracnídeos e outras espécies sinantrópicas — representa não apenas um incômodo à comunidade acadêmica e administrativa, mas constitui risco potencial à saúde pública. Além disso, tais organismos podem causar danos a documentos, mobiliário, equipamentos e estruturas físicas, comprometendo o patrimônio público e o funcionamento regular das atividades institucionais.

A contratação se justifica pela necessidade de controle e manutenção sanitária contínua dos ambientes universitários, visando à prevenção de agravos à saúde de servidores, estudantes, visitantes e prestadores de serviço, bem como à preservação dos bens públicos. Ressalta-se que a Universidade não dispõe, em seu quadro de pessoal, de equipe técnica ou estrutura operacional compatível para a execução regular e eficaz desses serviços, tornando inviável sua realização por meios próprios.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Meio Ambiente	Gilberto Coleho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1. Definições Gerais:**

- O serviço é de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- O serviço não possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, portanto, não haverá necessidade de transição contratual;
- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- Não será permitido a subcontratação;
- Caso haja descumprimento das atividades exigidas neste termo, haverá a paralisação imediata das atividades, até que seja corrigida;
- A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos, equipamentos, EPIs e supervisão técnica necessária à execução dos serviços.
- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Poderá haver participação de empresas em consórcio.
- Considerando que a missão institucional da UFLA é o ensino, pesquisa e extensão, o serviço objeto deste ETP é um serviço acessório, pois visa fazer o controle de vetores e pragas urbanas para segurança da comunidade acadêmica.

- No valor orçado deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, despesas com materiais e ou equipamentos, inclusive os de proteção individual e de acesso à altura, mão de obra, seguros em geral, impostos e taxas municipais, estaduais e federais, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços.

4.2. Requisitos Gerais

- A CONTRATADA deve fazer o uso de produtos em pó não nocivos a plantas, de contato e dispersível na água aplicado nos jardins para combate a formigas, escorpiões, cupins e larvas de mosquitos;
- Os produtos utilizados nas aplicações não devem causar manchas, serem antialérgicos, tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação, serem inofensivos à saúde humana e a outras espécies como abelhas, caninos e felinos;
- Nas áreas onde o contato humano, com o preparado químico, for constante, deverá este ser de total antitoxibilidade, inodoro, após no máximo 90 (noventa) minutos da aplicação, devendo, ainda, possuir as propriedades de não manchar e ser incolor;
- A CONTRATADA deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a CONTRATANTE;
- Ao fim de cada serviço, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a entrega à fiscalização de um RELATÓRIO TÉCNICO detalhando o atendimento realizado, mencionando as providências adotadas, os parâmetros verificados, produtos utilizados, eventuais indícios de problemas futuros e as recomendações e orientações técnicas que julgar necessárias. O documento deverá ser encaminhado ao Fiscal, junto com a nota fiscal para pagamento, CERTIFICADO DE GARANTIA (inclusive dos mosquitos na fase adulta, ainda que o mesmo seja de pequena duração);
- Caso seja necessário, a empresa deverá proteger os bens patrimoniais e utensílios, com material adequado: lonas, sacos plásticos, etc., ou em qualquer outra superfície propensa a ser afetada pela aplicação do produto, e será responsável pela retirada dos mesmos, ao término do serviço;
- Durante o período de garantia, no caso de reaparecimento de pragas, a CONTRATADA estará obrigada a realizar assistência técnica corretiva, quando solicitado pela fiscalização do contrato, que consistirá em rever instalações, removendo todos os focos e indícios de infestação das pragas. Deverá ser realizada por técnico(s) especializado(s) da CONTRATADA, quando solicitado pela fiscalização do contrato e sem qualquer custo para a CONTRATANTE;
- Os serviços de assistência técnica corretiva serão prestados com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários para a execução do objeto da licitação, sem ônus para a CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá cumprir todas as normas e padrões vigentes que regulam o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas definidos pela legislação, com entrega de certificação do serviço, abrangendo toda a edificação (áreas internas e áreas externas) inclusive nos diversos ambientes acadêmicos e administrativos que compõem a Universidade Federal de Lavras, compreendendo os ambientes que contenham móveis, rodapés, ralos, copas, tubulações de esgoto, acervos de livros, documentos e demais papéis, como biblioteca, salas administrativas, salas de aulas, laboratórios, banheiros, auditórios, etc. Observadas as rotinas estabelecidas, ocorrerá em horário que não prejudique as atividades do *campus*, com fornecimento de todos os materiais necessários e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas, mão de obra e equipamentos de proteção individual necessários à execução do serviço.
- Após a execução do serviço de desinsetização, desratização e descupinização deverá ser fornecido o CERTIFICADO DE GARANTIA dos serviços realizados.
- A CONTRATADA deverá tomar precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

4.3. Documentos a serem entregues como requisito para licitação:

- Apresentar uma RELAÇÃO DOS PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFESTANTES que pretende utilizar no controle de pragas e vetores urbanos, indicando a MARCA e o respectivo FABRICANTE.
- Apresentar o documento comprobatório do registro na ANVISA dos produtos saneantes domissanitários/desinfetantes que se fazem necessários, conforme legislação vigente, notadamente Lei federal nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.
- Para os produtos, cujos respectivos fabricantes desenvolvem atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, e que são obrigados ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, deve ser apresentado o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (Categoria: Indústria Química; Código: 15-9; Descrição: Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA Nº 6, de 15/03 /2013, e legislação correlata.
- Comprovação da capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela respectiva entidade profissional, detentor de atestado de responsabilidade técnica (Certidão de Acervo Técnico ou documento equivalente) relativo à execução dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nos termos da Lei nº 6.360, de 1976, do Decreto nº 8.077, de 2013, e RDC Anvisa nº 52, de 22 de outubro de 2009.

4.4. Requisitos referente a responsabilidade técnica:

- Ato de registro, autorização ou licença para funcionamento expedido pelo órgão competente do Estado, do Distrito Federal e/ou do Município, nos termos da Lei nº 6.360, de 1976, do Decreto nº 8.077, de 2013, artigos 5º e 9º da Instrução Normativa Ibama nº 141, de 19 de dezembro de 2006, da RDC Anvisa nº 52, de 22 de outubro de 2009 e legislação e normatização correlata;
- Registro no Conselho Profissional afeto à categoria do respectivo Responsável Técnico para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nos termos da Lei nº 6.360, de 1976, do Decreto nº 8.077, de 2013, e RDC Anvisa nº 52, de 22 de outubro de 2009;

- Comprovação de possuir um responsável técnico em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela respectiva entidade profissional, detentor de atestado de responsabilidade técnica (Certidão de Acervo Técnico ou documento equivalente) relativo à execução dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nos termos da Lei nº 6.360, de 1976, do Decreto nº 8.077, de 2013, e RDC Anvisa nº 52, de 22 de outubro de 2009;
- Poderão exercer a função de Responsável Técnico em empresas de Controle de Pragas e Vetores: profissional de nível médio profissionalizante, biólogos, veterinários, químicos, engenheiros químicos, farmacêuticos e agrônomos, que possuam comprovação para exercerem tal função, emitida pelos respectivos Conselhos de representação profissional.

4.5. Equipamento de proteção individual e coletivos

- A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletivos (EPCs) adequados para realização do trabalho.
- Os empregados da CONTRATADA destacados para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital;

4.6. Visita técnica:

- As licitantes poderão realizar visita técnica aos *campi*, que deverá ser agendada até o último dia útil anterior à abertura da licitação, no horário de 8 às 12h e das 14 às 17h, para conhecimento das informações técnicas e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, mediante prévio agendamento pelos telefones (35) 3829-3103 / (35) 3829-1503.
- A visita técnica deverá ser efetuada por um profissional da empresa com conhecimento do objeto da licitação bem como das particularidades referente a execução deste tipo de prestação do serviço. Na ocasião da vistoria, a empresa deverá trazer a Declaração Formal de Vistoria, modelo UFLA a ser disponibilizado, que será assinada neste momento por representante da UFLA, juntamente com o representante legal da empresa. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- Fica facultado aos interessados em participar da licitação de vistoriar os locais onde será executado os serviços, devendo a proponente desconsiderar o documento descrito no item acima e apresentar a Declaração da Desistência de Visita Técnica, modelo UFLA a ser disponibilizado, não cabendo qualquer tipo de cobrança posterior por desconhecimento das condições previstas neste estudo preliminar.

4.7. Fiscalização:

- A prestação dos serviços será fiscalizada por profissionais indicados pela administração, sendo que o aceite e pagamento do valor contratado ficará condicionado a prestação de serviço com eficiência da eliminação e controle das pragas indesejadas.
- Todos os serviços e materiais aplicados, ficarão sujeitos à conferência pela equipe de fiscalização, que poderá a qualquer tempo os rejeitar se os julgar de qualidade inferior, bem como exigir atestado de qualidade dos mesmos, ficando os custos por conta da CONTRATADA. Qualquer dúvida a respeito dos materiais ou procedimentos deverá ser esclarecida junto à equipe técnica de fiscalização. Os custos com transporte, material, equipamentos e mão de obra necessários para a realização dos serviços ficarão a cargo da CONTRATADA.

4.8. Sustentabilidade

- Para construção dos requisitos de sustentabilidade foi realizada consulta ao Guia Nacional de contratações sustentáveis (versão atualizada em outubro de 2024).

4.8.1. A CONTRATADA deverá adotar os critérios de sustentabilidade abaixo descritos durante a execução do serviço quando aplicável:

- Priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços;
- Adotar medidas para evitar o desperdício de água e energia durante os serviços;
- Realizar programa de treinamento de seus empregados, antes do início dos serviços objetivando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água, redução de produção de resíduos sólidos e ruídos, bem como de acidentes, segundo as normas ambientais vigentes;
- Sempre que possível, realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela CONTRATADA, e faça a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

4.8.2. A CONTRATADA deverá adotar os critérios de sustentabilidade abaixo descritos no que tange aos produtos que serão utilizados na execução do serviço e às obrigações que terão de ser cumpridas quando aplicável:

- Apresentar descrição detalhada dos produtos que serão utilizados na execução dos serviços, o comprovante do registro do fabricante desses produtos no Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o respectivo Certificado de Regularidade do fabricante no CTF;
- Não se está exigindo comprovação de inscrição e regularidade no Cadastro Técnico Federal/APP - Ibama do licitante, mas sim do fabricante do produto que será utilizado pelo licitante na prestação do serviço. Nessa linha, deverá o licitante diligenciar para a obtenção do comprovante do registro no CTF/APP - Ibama e do respectivo Certificado de Regularidade do fabricante do produto ofertado, sob pena de não aceitação, caso o Pregoeiro não logre êxito em obtê-lo;

- Os SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFESTANTES a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009;
- A CONTRATADA deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte;
- O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfetantes de uso restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo distribuidor/fabricante/importador;
- A CONTRATADA fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimentos por eles conveniados e previamente licenciados pelo órgão estadual competente; caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da CONTRATADA, que deve guardar os comprovantes da referida destinação;
- O estabelecimento que as receber deve fornecer, à CONTRATADA, documento comprobatório de recebimento das embalagens;
- As embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfetantes devem ser submetidas à tríple lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente;
- As embalagens vazias de produtos, que não apresentem solubilidade em água, não devem passar por tríple lavagem, devendo a CONTRATADA seguir as orientações do fabricante e as legislações vigentes;
- A CONTRATADA fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;
- Os empregados da CONTRATADA destacados para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Aplicar, sempre que possível, materiais que possuam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A CONTRATADA deverá exibir sempre que solicitado pela fiscalização a comprovação do disposto neste item mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências ambientais. Caso o material aplicado não tenha a certificação que comprove os requisitos deste item, a CONTRATANTE realizará diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da CONTRATADA, devendo, caso não se confirme a adequação do produto, a sua substituição, sem qualquer acréscimo para a UFLA;
- Usar produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- A empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte; O estabelecimento que as receber deve fornecer, à CONTRATADA, documento comprobatório de recebimento das embalagens;

4.9. Da assistência técnica gratuita

- A todos os serviços prestados à UFLA será conferida a respectiva assistência técnica gratuita.
- À prestação de serviços de desinsetização e desratização, deverá ser conferida assistência técnica gratuita de 03 (três) meses, a contar da data de finalização do serviço realizado.
- À prestação de serviço de eliminação, controle e/ou imunização de cupins de madeira seca deverá ser conferida assistência técnica gratuita de 01 (um) ano, a contar da data de finalização do serviço realizado, considerando a complexidade no combate e conferencia da eficácia da prestação do serviço.

4.10. Princípio da padronização

O objeto atende ao princípio da padronização. O código no catalogo de serviços (CATSER) é o 3417 (Desinsetização / Desratização / Dedetização). Abaixo é apresentado a descrição dos serviços que compõem a licitação:

Campus Lavras/Fazenda Palmital - Grupo 1		
Item	CATSER	Descrição
1	3417	Desinsetização: Controle, prevenção e eliminação de ARANHAS, ESCORPIÕES, PERCEVEJOS, BARATAS, TRAÇAS, FORMIGAS, PULGAS, MOSQUITOS e outros insetos não listados que possam surgir ao longo da contratação. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como uso de bio gel líquido, inseticida líquido ou em pó, fog, atomização ou pulverizador, ou ainda outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. A execução do serviço irá abranger o tratamento em salas administrativas, copas, cozinhas, laboratórios, depósitos, galpões,cozinha industrial, área de prestação de serviços de saúde animal e humano, biblioteca, sótãos, porões, bueiros, caixas de passagens, ralos, forros, e todas as áreas propensas à proliferação, o serviço ainda deverá prever tratamento em móveis e equipamentos em geral.

2	3417	Desratização: Controle, prevenção e eliminação de todas espécies de ratos, ratazanas e camundongos. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como iscas em forma de blocos parafinados, granulados, em pó seco, armadilhas, ou outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vão à putrefação, exalando mau cheiro e venham a causar entupimentos nas tubulações. O material utilizado ainda deve ser RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES (SOL E CHUVAS), PROPORCIONANDO COM ISTO MAIOR VIDA ÚTIL DO PRODUTO. Os produtos deverão ser aplicados em pontos críticos e estratégicos das edificações e seus arredores tais quais sub-pisos falsos, tubulação de passagem de redes hidráulicas, elétricas e de cabos, interior de forros e outros, de forma a desenvolver uma barreira química preventiva. Quando da utilização de iscas, esta deverá ser protegida por porta iscas, devidamente lacrada e fixada ao chão. Deve ser dada prioridade a utilização de iscas, podendo, contudo, ser utilizadas iscas parafinadas em locais externos (ralos, jardins, etc.), iscas granuladas em locais internos (forros, telhados, etc.) e pó de contato nos locais de passagens e esconderijo dos roedores. Os produtos deverão combater todos as espécies de roedores. Para desratização deverá proceder à técnica adequada de controle e eliminação, observando que a cada 15 (quinze) dias, a contar da data da última visita, deverão ser inspecionadas e repostas as iscas, durante todo o prazo de assistência técnica gratuita, que é de 03 (três) meses. As iscas deverão ser, obrigatoriamente, instaladas em porta-iscas e, ao final do período de assistência técnica gratuita, todas as iscas e porta iscas deverão ser recolhidas.
3	3417	Descupinização em madeira: Eliminação de todas as espécies de cupins em mobiliário, portas e outros itens de madeira. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como injeções cupinidas, barreira química, ou outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. É necessário que seja feito tratamento específico para cada local, e onde houver focos deverão ser utilizados, preferencialmente, produtos com a finalidade de que os cupins se contaminem em cadeia e elimine a totalidade do foco.

Campus São Sebastião do Paraíso - Grupo 2

Item	CATSER	Descrição
4	3417	Desinsetização: Controle, prevenção e eliminação de ARANHAS, ESCORPIÕES, PERCEVEJOS, BARATAS, TRAÇAS, FORMIGAS, PULGAS, MOSQUITOS e outros insetos não listados que possam surgir ao longo da contratação. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como uso de bio gel líquido, inseticida líquido ou em pó, fog, atomização ou pulverizador, ou ainda outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. A execução do serviço irá abranger o tratamento em salas administrativas, copas, cozinhas, laboratórios, depósitos, galpões, cozinha industrial, área de prestação de serviços de saúde animal e humano, biblioteca, sótãos, porões, bueiros, caixas de passagens, ralos, forros, e todas as áreas propensas à proliferação, o serviço ainda deverá prever tratamento em móveis e equipamentos em geral.
5	3417	Desratização: Controle, prevenção e eliminação de todas espécies de ratos, ratazanas e camundongos. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como iscas em forma de blocos parafinados, granulados, em pó seco, armadilhas, ou outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vão à putrefação, exalando mau cheiro e venham a causar entupimentos nas tubulações. O material utilizado ainda deve ser RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES (SOL E CHUVAS), PROPORCIONANDO COM ISTO MAIOR VIDA ÚTIL DO PRODUTO. Os produtos deverão ser aplicados em pontos críticos e estratégicos das edificações e seus arredores tais quais sub-pisos falsos, tubulação de passagem de redes hidráulicas, elétricas e de cabos, interior de forros e outros, de forma a desenvolver uma barreira química preventiva. Quando da utilização de iscas, esta deverá ser protegida por porta iscas, devidamente lacrada e fixada ao chão. Deve ser dada prioridade a utilização de iscas, podendo, contudo, ser utilizadas iscas parafinadas em locais externos (ralos, jardins, etc.), iscas granuladas em locais internos (forros, telhados, etc.) e pó de contato nos locais de passagens e esconderijo dos roedores. Os produtos deverão combater todos as espécies de roedores. Para desratização deverá proceder à técnica adequada de controle e eliminação, observando que a cada 15 (quinze) dias, a contar da data da última visita, deverão ser inspecionadas e repostas as iscas, durante todo o prazo de assistência técnica gratuita, que é de 03 (três) meses. As iscas deverão ser, obrigatoriamente, instaladas em porta-iscas e, ao final do período de assistência técnica gratuita, todas as iscas e porta iscas deverão ser recolhidas.

4.11. Parcelamento do objeto

O objeto deve ser parcelado em três grupos como apresentado no item 9 deste ETP, pois o parcelamento de todos os itens comprometeria a eficiência na execução do serviço, a coordenação logística e os custos operacionais.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com base em pesquisas sobre contratações semelhantes efetuadas por órgãos da administração pública, por meio da análise da documentação disponível no portal Compras.gov.br. Esse processo considerou as particularidades e necessidades específicas da UFLA, com o objetivo de identificar a solução mais adequada para a instituição, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. Embora os serviços em questão sejam classificados como comuns, sua execução demanda garantias e cuidados especiais, a fim de evitar impactos negativos ao meio ambiente e riscos à saúde humana.

Para subsidiar a modelagem da contratação, foi realizada pesquisa de mercado com base em consultas a editais publicados no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e em levantamento junto a empresas especializadas no controle de vetores e pragas urbanas.

Durante a análise, foi possível identificar uma diversidade de soluções buscadas pelos órgãos contratantes e oferecidas pelo mercado, sobressaindo principalmente os seguintes formatos:

I: serviço de desinsetização, desratização e descupinização executado de forma integrada, por m², sem identificação de preços por tipo de praga/vetor a ser combatido.

II: serviço de desinsetização, desratização e descupinização executado de forma integrada e por aplicação, em que as empresas interessadas geralmente realizam vistoria nas instalações da contratante, e precificam por empreitada ou serviço a preço global.

III: serviços de desinsetização e desratização integrada, e descupinização de forma separada, com precificação unitária por m².

IV: serviços de desinsetização, desratização e descupinização contratados em itens distintos, remunerados a preços unitários por m².

V: serviços inseridos no contrato de limpeza e conservação predial.

Optou-se pelas soluções IV e V, a serem contratadas em 03 grupos distintos, sob demanda, sendo consideradas as seguintes questões:

- a contratação do controle sanitário de pragas urbanas por tipo de serviço ou praga/vetor a ser combatido, permitirá um serviço com maior grau de especialização e uma gestão mais precisa da execução contratual. Embora atuem de forma integrada, os serviços de desinsetização, desratização e descupinização apresentam técnicas e uso de soluções específicas;
- o m² como unidade de medida para remuneração dos serviços prestados para controle de pragas urbanas é o padrão utilizado na ampla maioria das contratações pesquisadas, sobretudo pelas contratantes com grandes áreas físicas;
- embora os serviços de combate a pragas urbanas constituem-se como de caráter preventivo e previsível, a execução dos serviços sob demanda trará vantagem para a Administração Pública, uma vez que as necessidades podem sofrer variações, demandando uma solução flexível para se adequar às disponibilidades orçamentárias;
- as soluções escolhidas permitirão o dimensionamento e o pagamento dos serviços efetivamente executados, uma vez que adotarão preços unitários por grupo de itens, sem agregação de serviços distintos incluídos em um preço único.
- as referidas soluções já foram adotadas atualmente, embora tenham sido contratadas em processos licitatórios distintos, e apresentam resultados satisfatórios, cumprindo os critérios dispostos no Guia de Boas Práticas do Tribunal de Contas da União (TCU), em termos de eficiência, eficácia, economicidade e padronização.

Dessa forma, a equipe de planejamento da contratação recomenda a adoção do modelo por metro quadrado, como forma de garantir maior flexibilidade operacional, eficiência sanitária e economicidade para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida pela UFLA, tanto para o *campus*-sede em Lavras/MG quanto para Fazenda Palmital em Ijaci/MG e o *campus* de São Sebastião do Paraíso/MG, consiste na contratação de serviços continuados de desinsetização, desratização, descupinização e controle de escorpiões. A contratação incluirá o fornecimento de todo o material, insumos, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, organizados em itens distintos e agrupados por categorias, sem exigência de dedicação exclusiva de pessoal.

A unidade de medida adotada para a prestação dos serviços será o metro quadrado (m²). A escolha por essa forma de mensuração visa garantir maior precisão no controle de custos, já que cada metro quadrado terá um valor unitário definido. Após a execução de cada serviço, o pagamento será realizado com base na metragem efetivamente trabalhada, conforme discriminado na Nota Fiscal e nos documentos comprobatórios apresentados pela CONTRATADA.

Destaca-se que a execução dos serviços poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda, sendo o faturamento condicionado ao ateste da Administração quanto à correta execução dos serviços prestados.

A prestação dos serviços sob demanda apresenta-se vantajosa para a Administração Pública, pois permite flexibilidade frente às oscilações nas necessidades institucionais e melhor adequação às disponibilidades orçamentárias.

A escolha dessa solução justifica-se por atender plenamente à demanda existente, ser amplamente ofertada no mercado e não apresentar requisitos que restrinjam a competitividade entre os potenciais fornecedores.

6.1. Descrição de atividades prévias execução do serviço:

Quando da necessidade da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou em data agendada, enviar um profissional ao local designado para que seja procedida a vistoria, a fim de apurar a área e o tratamento ideal, devendo durante a vistoria realizar as seguintes ações:

- Identificar a espécie. A correta identificação da espécie possibilita o acesso ao acervo de informações técnicas e científicas sobre ela;
- Compreender a biologia e o comportamento da praga. Após a identificação, pode-se analisar os aspectos biológicos e comportamentais da praga, buscando-se informações sobre o alimento, necessidades térmicas, umidade, habitat, e aspectos da reprodução;
- Determinar o nível de infestação para adoção dos métodos adequados de controle. Analisar e determinar quais as condições locais que propiciam o desenvolvimento e a manutenção da infestação;
- Conhecer e avaliar adequadamente o uso das medidas de controle (riscos, benefícios, eficácia). Definir os métodos de controle químicos e biológicos disponíveis (produtos devidamente registrados) e sua aplicabilidade na situação em questão. Considerar medidas como: remoção mecânica (aspiração), armadilhas, iscas, defensivos, controle
- biológico e outras;

A CONTRATADA, após vistoria, deverá agendar junto ao setor responsável a data para execução do serviço. Para execução do serviço poderá ser realizado agendamento em dias úteis no horário das 07h30 às 19h00 ou sábado no horário das 07h30 às 17h00.

A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente;

6.2. Descrição de atividades durante a execução do serviço:

A CONTRATADA deverá antes de iniciar o serviço orientar os usuários da edificação: Proteger os alimentos, louças e utensílios domésticos, guardando-os em recipientes com tampa ou cobrindo-os com plástico durante o tratamento.

Não permitir a presença de pessoas no local durante a execução do serviço.

A CONTRATADA efetuará um combate eficaz para extermínio de vetores e pragas urbanas, devendo utilizar o melhor tratamento disponível no mercado, de acordo com o tipo de infestação em cada área;

O controle dos serviços das áreas deverá ser realizado mediante o preenchimento de uma FICHA DE CONTROLE DE PRAGAS (modelo que a CONTRATADA deverá fornecer), em 02 (duas) vias, discriminando as áreas, nomes das unidades por andar, a qual será assinada por servidor responsável por cada unidade e membro da comissão da fiscalização, ao qual 01 (uma) via será da comissão de fiscalização, para fins de controle, e a outra via ficará com a empresa.

Avaliar o impacto das medidas a serem adotadas sobre o ambiente (público, animais domésticos, resíduo em alimentos e utensílios) e avaliar a eficiência do serviço.

Realizar o monitoramento do nível de infestação (armadilhas de cola ou sinais indicativos de infestação) após a aplicação e, se necessário, adotar medidas de controle complementares. O monitoramento feito após um tratamento pode ser utilizado como um indicador de qualidade do controle. As principais medidas preventivas para o controle de pragas visam eliminar ou minimizar as condições ambientais que propiciem sua proliferação, que são: Água, Abrigo, Alimento e Acesso.

A CONTRATADA indicará se há pontos nefrágicos de entrada destes animais e como evitar que voltem.

Concluído o serviço, a área deverá ser entregue limpa e desobstruída, livre de entulhos, materiais utilizados ou qualquer resíduo do processo de aplicação, cabendo à CONTRATADA a retirada e destinação adequada de todos os itens empregados na execução.

6.3. Relatório e Documentação Técnica

Ao final de cada atendimento, a CONTRATADA deverá emitir comprovante de execução de serviço, conforme exigido pelo art. 20 da RDC ANVISA nº 52/2009, contendo:

- Nome do cliente e endereço;
- Praga(s) alvo;
- Data de execução;
- Prazo de assistência técnica por praga;

- Grupo(s) químico(s) e concentração dos produtos utilizados;
- Nome e registro do responsável técnico;
- Orientações pertinentes à aplicação;
- Identificação da empresa (razão social, fantasia, endereço, telefone e licença ambiental);
- Telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- No verso: condições básicas de higiene e orientações de garantia.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados para esta contratação foram calculados com base no histórico de serviços realizados em exercícios anteriores e consulta as unidades. Estes refletem apenas uma previsão de consumo, de acordo com as necessidades da Universidade Federal de Lavras nos seus dois campi e fazenda.

Trata-se, portanto, de mera estimativa, assim o pagamento será efetuado exclusivamente com base nos serviços efetivamente prestados, conforme a demanda real, mediante a devida solicitação, fiscalização e aceitação por parte da Administração.

Ressalta-se que os quantitativos estimados estão destalhados no anexo 1 a este Estudo Técnico Preliminar, resumidamente os totais desses quantitativos são:

- Grupo 1:

Item 1 área total: 525.216 m²

Item 2 área total: 489.008 m²

Item 3 área total: 5.759 m²

- Grupo 2:

Item 4 área total: 26.115 m²

Item 5 área total: 26.015 m²

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 548.080,11

Para a definição do valor estimado da contratação, foram utilizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que trata do procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços voltada à aquisição de bens e à contratação de serviços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Essa metodologia foi complementada pelas orientações do Manual de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), versão 2020.

Com o objetivo de garantir uma estimativa fidedigna dos valores da contratação, foram pesquisadas contratações de serviços com as mesmas características técnicas do objeto deste estudo, priorizando-se dados provenientes de sistemas oficiais de governo e de contratações similares realizadas pela Administração Pública, conforme determina o §1º do Art. 5º da referida Instrução Normativa. Os resultados obtidos foram consolidados com informações extraídas da base de dados do Compras.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas e painel de preços.

Nos termos do Art. 6º, caput, da IN SEGES/ME nº 65/2021, o valor estimado foi definido com base em, no mínimo, três cotações. Durante a análise dos preços apurados em outras contratações públicas, identificou-se um coeficiente de variação superior a 25% em relação à média dos valores de cada item.

Diante disso, e conforme orientação do Manual de Pesquisa de Preços do STJ, que recomenda a adoção da mediana como referência quando o coeficiente de variação ultrapassa 25%, optou-se por utilizar a mediana como critério para definição do preço estimado de todos os itens da contratação.

8.1 Metodologia Pesquisa

Fonte 1: Paineis de preços - Ministério da Gestão e da Inovação e Serviços Públicos.

Data da pesquisa: 13/06/2025.

Filtros aplicados- Ano: 2025; CATSER: 3417; Unidade: metro quadrado.

Total de itens encontrados para iniciar a avaliação: 138

Na sequência, foi realizada análise detalhada das descrições dos serviços, de forma a verificar a compatibilidade técnica entre os objetos contratados e o objeto desta contratação. As contratações cujas descrições não correspondiam ao escopo definido neste ETP foram desconsideradas. O Pregão Eletrônico nº 90004/2024, inicialmente considerado apto, foi posteriormente excluído em razão da ausência de similaridade técnica identificada em reanálise. Os itens remanescentes foram mantidos e considerados aptos para compor a estimativa de preços.

Fonte 2: Portal Nacional de Contratações Públicas

Data da pesquisa: 25/06/2025

Filtros aplicados- status: encerrados; modalidade: pregão eletrônico; UFs: Minas Gerais e São Paulo; Esfera: federal; poderes: executivo.

Palavras-chave utilizadas: “desinsetização”, “desratização”, “descupinização”.

Total de itens encontrados para iniciar a avaliação:

- Descupinização: 19
- Desinsetização: 55
- Desratização: 54

Foi aplicado posteriormente o critério temporal: Apenas editais com sessões de lance realizadas a partir de março de 2025 (últimos três meses).

A pesquisa retornou processos licitatórios com objetos similares, permitindo aferir valores homologados para serviços equivalentes ao que se pretende contratar. Cada processo analisado continha, usualmente, mais de um item, o que possibilitou a coleta conjunta de preços para diferentes tipos de serviço.

Para garantir a aderência técnica à presente contratação, cada item foi analisado individualmente, considerando a descrição, unidade de fornecimento, natureza do serviço e compatibilidade com o escopo definido neste Estudo Técnico Preliminar. Somente foram considerados aptos os itens que atenderam integralmente aos filtros aplicados e cuja descrição técnica estava alinhada com os serviços previstos neste ETP.

Fonte 3: Pesquisa exploratória (Portal compras.gov)

Data da pesquisa: 26/05/2025

Dada a dispersão dos preços coletados para o serviço de desinsetização e a baixa quantidade de cotações consolidadas nas fontes oficiais, foi realizada uma pesquisa exploratória complementar em ambiente web aberto, utilizando termos como “licitação desinsetização”, “desratização”, “descupinização” e “2025”, com o objetivo de identificar editais recentes que pudessem contribuir para a formação de uma base comparativa mais robusta.

Embora a pesquisa não tenha se proposto a exaurir todas as possibilidades de links disponíveis, em razão do elevado número de resultados, foram localizados dois editais compatíveis com o escopo da contratação e com período de publicação recente (ano de 2025). Após verificada a aderência técnica dos serviços descritos nesses editais ao objeto deste ETP, os respectivos valores foram considerados na consolidação da estimativa.

Para assegurar a confiabilidade das informações, os dados extraídos foram posteriormente validados por meio de consulta específica no módulo “Consulta Detalhada de Compras Públicas” do portal Compras.gov.br, assegurando-se a rastreabilidade e a origem oficial das informações utilizadas.

A seleção de filtros nas fontes consultadas, foram selecionados para limitar a busca foram aplicados com o objetivo de obter uma representação mais precisa da realidade local e dos preços praticados atualmente. Ao restringir os resultados a uma área geográfica específica e a um intervalo de tempo recente, buscamos refletir com maior fidelidade as condições do mercado na região em questão. Dessa forma, evitamos distorções causadas por dados desatualizados ou fora de contexto, garantindo uma análise mais relevante e alinhada às dinâmicas econômicas locais.

8.2 Estimativa de preço unitário

As tabelas abaixo apresentam os dados consolidados por tipo de serviço. Para garantir a atualidade dos valores utilizados na composição do valor estimado, foi aplicado o índice de correção monetária IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme previsto nos incisos I e II do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

A correção foi realizada por meio da ferramenta oficial do Banco Central do Brasil, disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1>

O resultado da aplicação dos índices de correção está demonstrado no Anexo 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

Descrição Serviço: Desinsetização								
ID	Fonte	Edital	Item	Homologação	CNPJ	Valor Unitário	IPCA (%)	Valor Corrigido
1	Painel de preços	90005/25	1	04/02/2025	10.902.520/0001-43	R\$ 0,80	2,58143	R\$ 0,82

2	Painel de preços	90011/24	1	02/01/2025	03.022.087/0001-96	R\$ 0,99	0,73616	R\$ 1,00
3	Portal de compras	90003/25	5	23/05/2025	29.709.951/0001-16	R\$ 0,40	0,00000	R\$ 0,40
4	Portal de compras	90026/25	1	08/05/2025	44.947.677/0001-07	R\$ 0,10	0,00000	R\$ 0,10
							Coeficiente (%)	60,76
							Mediana	R\$ 0,61

Descrição Serviço: Desratização								
ID	Fonte	Edital	Item	Homologação	CNPJ	Valor Unitário	IPCA	Valor Corrigido
1	PNCP	90006/25	2	06/05/2025	26.727.694/0001-57	R\$ 0,13	0,00000	R\$ 0,13
2	Painel de preços	90005/25	2	04/02/2025	10.902.520/0001-43	R\$ 0,80	0,46662	R\$ 0,80
3	Painel de preços	90011/24	2	02/01/2025	03.022.087/0001-96	R\$ 0,99	0,73616	R\$ 1,00
4	Painel de preços	90031/24	7	20/01/2025	39.478.217/0001-47	R\$ 0,38	0,73616	R\$ 0,38
5	Portal de compras	90003/25	4	23/05/2025	29.709.951/0001-16	R\$ 0,40	0,00000	R\$ 0,40
							Coeficiente (%)	57,90
							Mediana	R\$ 0,40

Descrição Serviço: Descupinização								
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

ID	Fonte	Edital	Item	Homologação	CNPJ	Valor Unitário	IPCA	Valor Corrigido
1	PNCP	90012/25	3	22/04/2025	28.964.042/0001-61	R\$ 0,13	-0,25252	R\$ 0,13
2	Painel de preços	90005/25	3	04/02/2025	10.902.520/0001-43	R\$ 1,50	0,46662	R\$ 1,51
3	Painel de preços	90011/24	3	02/01/2025	03.022.087/0001-96	R\$ 0,99	0,73616	R\$ 1,00
4	Painel de preços	90031/24	2	20/01/2025	39.478.217/0001-47	R\$ 3,50	0,73616	R\$ 3,53
5	Portal de compras	90003/25	3	23/05/2025	29.709.951/0001-16	R\$ 0,20	0,00000	R\$ 0,20
							Coeficiente (%)	97,30
							Mediana	R\$ 1,00

8.3 Estimativa de preço global

A tabela a seguir apresenta a estimativa de preços globais para os itens que são objeto da licitação, resultante do tratamento e consolidação dos dados obtidos na pesquisa de preços apresentada anteriormente. Essa estimativa visa fornecer uma base confiável para o orçamento, refletindo os valores médios praticados no mercado.

Grupo	Item	Quantidade (m²)	Valor Unitário	Total
1	1	525216	R\$ 0,61	R\$ 320.381,76
	2	489008	R\$ 0,40	R\$ 195.603,20
	3	5759	R\$ 1,00	R\$ 5.759,00
2	4	26115	R\$ 0,61	R\$ 15.930,15
	5	26015	R\$ 0,40	R\$ 10.406,00
Total Global			R\$ 548.080,11	

8.4. NOTA TÉCNICA DE ANÁLISE CRÍTICA DE PESQUISA DE PREÇOS

A Nota Técnica nº 01/2025/DMA, com conteúdo técnico devidamente pormenorizado, encontra-se integralmente apresentada no Anexo IV.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as especificidades técnicas, logísticas e operacionais associadas à prestação dos serviços em diferentes campi da Universidade Federal de Lavras, a Equipe de Planejamento da Contratação sugere pelo parcelamento parcial do objeto, com o objetivo de:

- Ampliar a competitividade do certame;
- Viabilizar a participação de empresas de diferentes portes;
- Melhorar a gestão contratual e a execução dos serviços, respeitando as peculiaridades de cada localidade atendida.

A licitação será, portanto, estruturada em dois grupos, conforme apresentado nas tabelas no item 4.10, a saber:

- Grupo 1: Itens 1; 2 e 3.
- Grupo 2: Itens 4 e 5.

A formação dos grupos visa garantir racionalidade técnica e viabilidade operacional, considerando a necessidade de sinergia entre os serviços dentro de cada campi.

Será facultado aos licitantes a participação em quantos grupos forem de seu interesse, conforme previsto nos normativos legais vigentes, resguardando-se a Administração da possibilidade de adjudicar os itens a licitantes distintos, conforme critérios de vantajosidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas, no âmbito da Universidade Federal de Lavras, contratações em curso ou planejadas que apresentem relação de dependência ou afinidade técnica com o objeto da presente contratação.

Dessa forma, a execução do serviço de controle de vetores e pragas urbanas não está vinculada a qualquer outra contratação correlata ou interdependente, tratando-se de demanda autônoma e específica, sem impactos diretos sobre outros processos licitatórios em andamento ou previstos.

Para a presente contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

Planejamento Estratégico do PDI item: 1.5. Infraestrutura Física

Objetivo: Promover condições assistivas aplicando tecnologias emergentes para gestão dos serviços no *campus*.

Previsão no Plano anual de contratações de 2025.

A demanda está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) da UFLA. Os requisitos de sustentabilidade previstos no item 4.8 – Sustentabilidade atendem ao Objetivo 5 – “Melhorar a gestão de resíduos” do PLS vigente.

12. Observância à LC 123/2006

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e conforme regulamentação vigente, informa-se que:

Para o GRUPO 1

- O valor estimado da presente contratação é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- O objeto trata-se da prestação de serviços comuns de controle de vetores e pragas urbanas, não se enquadrando como atividade passível de contratação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da referida Lei Complementar.

Assim, não será aplicada a exclusividade para participação de ME/EPP, preservando-se, contudo, os direitos previstos no tratamento diferenciado e favorecido disposto na legislação supracitada, quando cabíveis.

Para o GRUPO 2

- O valor estimado da presente contratação é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

- A licitação deverá ser exclusiva para ME e EPP conforme – art. 48, inciso I;

Assim, será aplicada a exclusividade para participação de ME/EPP.

13. Modalidade e tipo de aquisição

A modalidade definida para contratação é o Pregão Eletrônico Tradicional, considerando ser um contratação de um serviço comum continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva, onde no ETP é previsto especificações de desempenho e qualidade objetivamente definidos, de acordo com art. 29 da lei 14.133/2021.

Os serviços são classificados como comuns de acordo com o artigo 6o, inciso XIII e artigo 29 da Lei 14.133 /2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. Assim, os serviços podem ser licitados na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Está sendo proposta a empreitada por preço unitário.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços especializados de controle de vetores e pragas urbanas permitirá à Universidade Federal de Lavras:

- Promover ambientes salubres e seguros em suas instalações acadêmicas, administrativas e de convivência;
- Reduzir os riscos à saúde de servidores, estudantes, visitantes e demais usuários, prevenindo agravos causados por pragas e vetores transmissores de doenças;
- Proteger o patrimônio público, evitando danos materiais a equipamentos, mobiliários, documentos e edificações;
- Assegurar a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, evitando interrupções por condições sanitárias inadequadas;
- Atender às normas de vigilância sanitária e à legislação ambiental vigente, reforçando o compromisso institucional com a saúde pública e a responsabilidade socioambiental.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a eficiência administrativa, a segurança sanitária e o bem-estar da comunidade universitária, alinhando-se à missão institucional da UFLA.

Para auxiliar na medição dos níveis esperados de qualidade da prestação do serviço, bem como nas respectivas adequações de pagamento, o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, especialmente os Anexos V-B e VIII-A. Esse instrumento tem por finalidade assegurar o acompanhamento objetivo do desempenho contratado, permitindo ajustes e melhorias contínuas. O referido IMR integra este ETP como Anexo III.

15. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a adequada gestão e fiscalização contratual dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, a Universidade Federal de Lavras deverá:

- Designar servidores com formação ou atuação compatível com o objeto contratado;
- Indicar servidores setoriais para o acompanhamento da execução dos serviços in loco, em cada localidade atendida;
- Promover capacitação técnica para os fiscais e gestores do contrato, abordando aspectos normativos, sanitários, ambientais e operacionais pertinentes ao controle de pragas urbanas, com vistas a garantir uma fiscalização eficiente, proativa e segura.
- É Ideal que a equipe de fiscalização tenha supervisão de servidor com formação em alguma das seguintes áreas: Biologia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Farmácia, Medicina Veterinária e Química, que são as formações habilitadas para atuar como responsável técnico das empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, listadas na RESOLUÇÃO-RDC Nº 18/2000/ANVISA.

Adicionalmente, verifica-se que não será necessária a realização de adaptações estruturais nas instalações da UFLA para a execução dos serviços contratados, uma vez que os procedimentos ocorrerão com base em intervenções químicas, mecânicas ou biológicas de aplicação externa e controlada.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Em conformidade com o inciso XII do art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, foram avaliados os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, bem como as medidas de prevenção, controle e mitigação a serem adotadas.

16.1. Principais Impactos Potenciais Identificados:

Impacto Potencial	Descrição	Medidas de Mitigação ou Tratamento
Contaminação do solo e da água	Ocasionalizada pelo descarte incorreto de embalagens de produtos químicos ou derramamento de caldas.	Exigência de devolução das embalagens aos pontos autorizados ou ao fabricante, conforme legislação ambiental; obrigatoriedade de triplice lavagem e descarte conforme instruções do rótulo e normas do IBAMA.
Toxicidade a espécies não alvo (abelhas, pets, fauna sinantrópica benéfica etc.)	Aplicação de produtos que podem atingir espécies não relacionadas ao controle pretendido.	Uso exclusivo de produtos com seletividade adequada e menor impacto ambiental; aplicação orientada e em horários de menor circulação de fauna.
Riscos à saúde humana	Inalação, contato dérmico ou ingestão acidental por usuários ou trabalhadores.	Adoção de produtos autorizados pela ANVISA, inodoros e com baixa toxicidade residual; afastamento de pessoas durante e após a aplicação; uso obrigatório de EPIs.
Geração de resíduos químicos e materiais contaminados	Sobrados de calda, embalagens, equipamentos sujos.	Obrigatoriedade de recolhimento, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, sob responsabilidade da CONTRATADA.
Poluição atmosférica ou odor ambiental	Odor residual dos produtos após aplicação, incômodo aos usuários.	Exigência de produtos que se tornem inodoros em até 90 minutos após aplicação.
Uso excessivo de recursos naturais (água e energia)	Desperdício durante o preparo ou lavagem de equipamentos.	Treinamento prévio da equipe para uso racional de recursos e adoção de boas práticas operacionais.

16.2. Compromissos Sustentáveis e Normativos

Todas as exigências ambientais previstas nesta contratação estão em conformidade com:

- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos
- Lei nº 12.187/2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima

- Resoluções da ANVISA, IBAMA e Ministério do Meio Ambiente
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – Versão 2024

A adoção dessas medidas visa garantir que a execução contratual ocorra de forma ambientalmente responsável, prevenindo danos ao meio ambiente e assegurando a conformidade legal.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9º da IN 58/2022, da SEGES/ME.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DYEGO MARADONA ATAIDE DE FREITAS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/09/2025 às 11:09:04.

GILBERTO COELHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/09/2025 às 07:14:25.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estimativa das quantidades a serem contratadas.pdf (342.87 KB)
- Anexo II - Pesquisa de preços.pdf (3.59 MB)
- Anexo III - Instrumento de Medição de Resultados.pdf (25.2 KB)
- Anexo IV - Aplicação de Índices de Correção Monetária (IPCA).pdf (401.96 KB)
- Anexo V - NOTA TÉCNICA DE ANÁLISE CRÍTICA DE PESQUISA DE PREÇOS.pdf (1.14 MB)

Anexo 1 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

Departamento	Edificações	Área	Item 1		Item 2	
			Quantidade	Área Total	Quantidade	Área Total
DGA	DEPT. GESTÃO AGRO INDUSTRIAL	770	2	1540	2	1540
DFP	ALMOX. ESTUFAS ENTOMOLOGIA	926	1	926	1	926
DFP	CÂMARA FRIA FITOPATOLOGIA (FITOCRON)	8,22	1	8,22	1	8,22
DFP	FITO/ENTO/PRÉDIO ANEXO	559	1	559	1	559
DFP	FITO/ENTO/PRÉDIO PRINCIPAL	2029	1	2029	1	2029
DFP	FITOPATOLOGIA ANEXO 1	1569,89	1	1569,89	1	1569,89
DFP	FITOPATOLOGIA ANEXO NEMA 2	152	1	152	1	152
DFP	LAB. DE PESQUISA ENTO.	327,5	1	327,5	1	327,5
DFP	NEMATOLOGIA	278,35	1	278,35	1	278,35
DFP	PATOLOGIA SEMENTES	596,01	1	596,01	1	596,01
DEN	Caixas de gordura e de passagem do prédio de Ecotoxicologia de Pesticidas	20	2	40	0	0
DEN	Caixas de gordura e de passagem do prédio principal	20	2	40	0	0
DCF	ANFITEATRO LEMAF	270,19	2	540,38	2	540,38
DCF	ANFITEATRO UEPAM	72	2	144	2	144
DCF	CASA DE BOMBA VIVEIRO FLORESTAL	4,5	2	9	2	9
DCF	CENTRO ESC. MATAS CILIARES	203,86	2	407,72	2	407,72
DCF	DCF PRÉDIO PRINCIPAL	1588,48	2	3176,96	2	3176,96
DCF	DEPÓSITO FERRAMENTAS VIVEIRO FLORESTAL	87,3	2	174,6	2	174,6
DCF	DEPÓSITO VIVEIRO FLORESTAL	7,3	2	14,6	2	14,6
DCF	GALPÃO VIVEIRO FLORESTAL	241,5	2	483	2	483
DCF	LAB. BIOMATERIAIS	396,84	2	793,68	2	793,68
DCF	LAB. CELULOSE E PAPEL	654,5	2	1309	2	1309
DCF	LAB. ECOLOGIA FLORESTAL	1259,45	2	2518,9	2	2518,9
DCF	LAB. SEMENTES FLORESTAIS	833,74	2	1667,48	2	1667,48
DCF	LAB. SILVICULTURA	437,04	2	874,08	2	874,08
DCF	LAB. USINAGEM DE MADEIRA	351,18	2	702,36	2	702,36
DCF	LEMAF	1243	2	2486	2	2486
DCF	SECRETARIA UEPAM	18	2	36	2	36
DCF	SERRARIA	631,55	2	1263,1	2	1263,1
DCF	UEPAM	625	2	1250	2	1250

DCF	VESTIÁRIO VIVEIRO FLORESTAL	22	2	44	2	44
DCF	ZETTA	808,26	2	1616,52	2	1616,52
DCS	Galpão de preparo das amostras de folhas	250	2	500	2	500
DCS	Galpão de preparo das amostras de solos	240	2	480	2	480
DCS	LA3 - 449,09 m2	449	2	898	2	898
DCS	Microbiologia do Solo	1944	2	3888	2	3888
DCS	Pavilhão Antônio Hermeto C. Costa	958	2	1916	2	1916
DCS	Pavilhão Jeziel Cardoso Freire	331	2	662	2	662
DCS	Pavilhão John Henry Weelock	1394	2	2788	2	2788
DCS	Prédio da Física e Conservaçãodo Solo	1800	2	3600	2	3600
DCA	DCA ANFITEATRO	419,22	2	838,44	2	838,44
DCA	DCA BLOCO A ALA 1	983,11	2	1966,22	2	1966,22
DCA	DCA BLOCO B ALA 2	1028,19	2	2056,38	2	2056,38
DCA	DCA BLOCO C ALA 3	320,63	2	641,26	2	641,26
DCA	DCA BLOCO D ALA 3	330,45	2	660,9	2	660,9
DCA	DCA BLOCO E ALA 3	391,5	2	783	2	783
DCA	DCA BLOCO F ALA 3	182,25	2	364,5	2	364,5
DCA	DCA BLOCO G ALA 4	418,5	2	837	2	837
DCA	DCA BLOCO H ALA 4	229,5	2	459	2	459
DCA	DCA BLOCO I ALA 4	243	2	486	2	486
DCA	DCA BLOCO J ALA 4	19,61	2	39,22	2	39,22
DCA	DCA BLOCO K ALA 4	249,74	2	499,48	2	499,48
DCA	DCA CALDEIRA ALA 4	25,3	2	50,6	2	50,6
DCA	DCA LABORATÓRIO	51,82	2	103,64	2	103,64
DAG	Almoxarifado/Banheiros/salas de bandejas/sala de adubos/ salas de substratos	100	1	100	1	100
DAG	Área do Horto de Plantas Medicinais, incluindo caixas de gordura e de passagem/Setor de Plantas Medicinais	10000	1	10000	1	10000
DAG	Área Nepaflor	3600	1	3600	1	3600
DAG	Carro de boi / Salas de aula e galpão	1800	1	1800	1	1800
DAG	Galpão de Beneficiamento	115	1	115	1	115
DAG	Galpão de Defensivos	55	1	55	1	55

DAG	Galpão de Fertilizantes	65	1	65	1	65
DAG	Galpão de materiais (próximo as estufas)	120	1	120	1	120
DAG	Lab. INCT-Cafe	60	1	60	1	60
DAG	Laboratório de Cultura de Tecidos/Setor de Plantas Medicinais	300	1	300	1	300
DAG	Polo de Excelência e Torrefação	150	1	150	1	150
DAG	Prédio Administrativo do DAG	1588	1	1588	1	1588
DAG	Primeiro andar: Cultura de tecidos	230	1	230	1	230
DAG	Segundo andar: Bioinsumos e Agricultura Digital	230	1	230	1	230
DAG	Setor de Agrotecnologia:Laboratorio de proteção de plantas e plantas daninhas	200	1	200	1	200
DAG	Setor de Cafeicultura:Predio Principal	320	1	320	1	320
DAG	Setor de Fruticultura:Galpões, salas de armazenamento, salas de aula	500	1	500	1	500
DAG	Setor de Grandes Culturas:Galpões, depósitos de fertilizantes e ferramentas agrícolas, câmaras fria, banheiros, cozinha, salas de apoio e laboratório	1200	1	1200	1	1200
DAG	Setor de Olericultura:Salas de aula /laboratórios/cozinha/banheiros/câmaras frias/salas de reunião/Escritórios	500	1	500	1	500
DAG	Setor de Plantas Medicinais:Laboratório de Fitoquímica, incluindo caixas de gordura e de passagem - Horto Medicinal/Setor de Plantas Medicinais	600	1	600	1	600
DAG	Setor de Plantas Ornamentais:Horto de Plantas Ornamentais	5600	1	5600	1	5600
DAG	Setor de Sementes, contemplando o Laboratório Central de Pesquisa em Sementes, Laboratório de Rotina, Sala de Treinamento, o Prédio administrativo, Anfiteatro e a Usina de Beneficiamento de Sementes	2300	1	2300	1	2300
DAM	CÂMARA FRIA AMBIENTAL	60	1	60	0	0
DAM	DAM ENG. AMBIENTAL - Prédio Laboratórios	792,3	1	792,3	0	0
DRH	Departamento de Recursos Hídricos (DRH)	6364	1	6364	1	6364
DRH	Estufas	133	1	133	1	133
DEA	Bloco I (Exceto TROIA, LAADAM e PRESERVA JR)	1377,21	1	1377,21	1	1377,21
DEA	Bloco II	912	1	912	1	912
DEA	Bloco III	830	1	830	1	830
DEA	Bloco IV	1303,6	1	1303,6	1	1303,6
DEA	CPPPA	1162,84	1	1162,84	1	1162,84
DEA	Galpões Mecanização	2508	1	2508	1	2508

DEA	Biodiesel	852	1	852	1	852
DAT	Bloco V	313	1	313	0	0
DAT	DEG - Laboratórios DAT	130,69	1	130,69	0	0
DEG	Prédio Principal	5622,52	1	5622,52	1	5622,52
DEG	Galpão Engenharia Civil	800	1	800	1	800
FCS	AME - AMBULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO	1803,93	2	3607,86	2	3607,86
DME	ANEXO DO HOSPITAL	709	2	1418	1	709
DME	COMPLEXO DA SAÚDE II (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO)	4653	2	9306	1	4653
FCS	SEDE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	902,5	2	1805	2	1805
DNU	DEPT. NUTRIÇÃO BLOCO I	542,4	2	1084,8	2	1084,8
DNU	DEPT. NUTRIÇÃO BLOCO II	808,07	2	1616,14	2	1616,14
DNU	Laboratóriod e experimentação animal in vivo	115	2	230	2	230
DIR	Direito	1113	2	2226	1	1113
DAE	DAE BLOCO I	906,54	1	906,54	1	906,54
DAE	DAE BLOCO II	555,92	1	555,92	1	555,92
DAE	DAE BLOCO III	1116,82	1	1116,82	1	1116,82
DAP	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1148,89	2	2297,78	1	1148,89
DCH e DEL	DCH e DEL	1219,23	2	2438,46	2	2438,46
ESAL	CDTT - ESAL IJACI	300	1	300	1	300
ESAL	SEDE DA ESCOLA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE LAVRAS	400	2	800	2	800
SEC. INT. EENG-ICN-FCSA	SECRETARIAS INTEGRADAS EENG-ICN-FCSA (APOIO A GESTÃO)	1393	1	1393	1	1393
DED e DPE	DED e DPE	1284,02	2	2568,04	1	1284,02
DQM	Galpão Engenharia Materiais - DQM	293,73	1	293,73	1	293,73
DZO	BOVINOCULTURA DE CORTE	155	4	620	4	620
DZO	CASA BOMBA PISCICULTURA	28	4	112	4	112
DZO	CENAC DZO	271	4	1084	4	1084
DZO	COZINHA OVINOS	40,5	4	162	4	162
DZO	CRECHE EXPERIM. SUINOS / SUINOCULTURA	217,5	4	870	4	870
DZO	CRECHE SUÍNOS / SUINOCULTURA	164	4	656	4	656
DZO	CURRAL CAPRINOCULTURA	189,03	4	756,12	4	756,12
DZO	CURRAL DZO	1015,5	4	4062	4	4062

DZO	DEPÓSITO DE FABRICAÇÃO	72	4	288	4	288
DZO	DZO (PRÉDIO DA MATINHA)	934,4	4	3737,6	4	3737,6
DZO	DZO ANFITEATRO	816,34	4	3265,36	4	3265,36
DZO	DZO CURRAL NELORE	729	4	2916	4	2916
DZO	DZO GABINETES	265,46	4	1061,84	4	1061,84
DZO	DZO GALPÃO CODORNAS	41	4	164	4	164
DZO	DZO GALPÃO FRANGOS 1	178	4	712	4	712
DZO	DZO GALPÃO FRANGOS 2	151	4	604	4	604
DZO	DZO GALPÃO FRANGOS 3	136	4	544	4	544
DZO	DZO GALPÃO FRANGOS 4	583	4	2332	4	2332
DZO	DZO GALPÃO FRANGOS 5	163	4	652	4	652
DZO	DZO GALPÃO TRONCO	78	4	312	4	312
DZO	DZO LAB. CENTRAL PESQ. ANIMAL	749,28	4	2997,12	4	2997,12
DZO	DZO LAB. DE PESQUISA ANIMAL	192,05	4	768,2	4	768,2
DZO	DZO MUFLAS E CAPELAS	20	4	80	4	80
DZO	DZO PRÉ SEC. ARM. AMOSTRAS	61	4	244	4	244
DZO	FÁBRICA DE RAÇÃO	475,75	4	1903	4	1903
DZO	GALPÃO CAPRINOCULTURA	151,36	4	605,44	4	605,44
DZO	GALPÃO DEPOSITO RAÇÃO OVINOS	258,5	4	1034	4	1034
DZO	GALPÃO OVINOS	215	4	860	4	860
DZO	GALPÃO RUMINANTES	608,44	4	2433,76	4	2433,76
DZO	GARAGEM IMPLM. FABR. RAÇÃO	59,5	4	238	4	238
DZO	GESTAÇÃO SUÍNOS / SUINOCULTURA	121	4	484	4	484
DZO	LAB PISCIC. ANEXO 1	384,79	4	1539,16	4	1539,16
DZO	LAB PISCICULTURA ANEXO 2	56,43	4	225,72	4	225,72
DZO	LAB PISCICULTURA NUTRI. PEIXES	239	4	956	4	956
DZO	LAB. CARNE / FRIGORÍFICO	381,66	4	1526,64	4	1526,64
DZO	METABOLISMO ANIMAL	165	4	660	4	660
DZO	NEQUI DZO	546	4	2184	4	2184
DZO	POCILGA / SUINOCULTURA	247	4	988	4	988
DZO	POCILGA / SUINOCULTURA	216	4	864	4	864
DZO	POCILGA CAMA SOBREPOSTA / SUINOCULTURA	216	4	864	4	864

DZO	REPRODUTORES SUÍNOS/SUINOCULTURA	65	4	260	4	260
DZO	RESIDÊNCIA PN04	70,38	4	281,52	4	281,52
DZO	SALA DE AULA SUINOCULTURA	124	4	496	4	496
DZO	SECRETARIA DZO	323,01	4	1292,04	4	1292,04
DZO	SETOR DE ANIMAIS SELVAGENS	481,5	4	1926	4	1926
DZO	SETOR DE CAPRINOCULTURA	99,26	4	397,04	4	397,04
DZO	SETOR DE CUNICULTURA	123	4	492	4	492
DZO	SETOR DE FORRAGICULTURA	239	4	956	4	956
DZO	SILOS DZO	39	4	156	4	156
DZO	SUINOCULTURA VESTIÁRIO	25	4	100	4	100
DMV	DMV ALOJAMENTO	202,65	2	405,3	2	405,3
DMV	DMV ANFITEATRO AULA PRATICA	200,5	2	401	2	401
DMV	DMV BAIAS GRANDES ANIMAIS	436	2	872	2	872
DMV	DMV BIOTÉRIO	549,96	2	1099,92	2	1099,92
DMV	DMV BLOCO CIRURGICO	1012	2	2024	2	2024
DMV	DMV CANIL	178,08	2	356,16	2	356,16
DMV	DMV DEPÓSITO	211,5	2	423	2	423
DMV	DMV DEPOSITO ESTUFAS	73,5	2	147	2	147
DMV	DMV FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA	401	2	802	2	802
DMV	DMV HOSPITAL DE GRANDES ANIMAIS	582,35	2	1164,7	2	1164,7
DMV	DMV HOSPITAL PEQUENOS ANIMAIS	1302	2	2604	2	2604
DMV	DMV MORFOLOGIA	134,5	2	269	2	269
DMV	DMV NECROPSIA	38,5	2	77	2	77
DMV	DMV PATOLOGIA VETERINARIA	156	2	312	2	312
DMV	DMV REPRODUÇÃO ANIMAL	272	2	544	2	544
DMV	DMV SECRETARIA GERAL	1227,5	2	2455	2	2455
DMV	GALPÃO CABRITOS	84	2	168	2	168
DMV	LAB CARNES - CURRAL BOVINOS	90,63	2	181,26	2	181,26
DMV	LAB CARNES - CURRAL DE OVINOS	44,28	2	88,56	2	88,56
DMV	LAB CARNES - POCILGA SUÍNOS	59,12	2	118,24	2	118,24
DMV	LABCARNES - CONSTRUÇÃO AUXILIAR	55	2	110	2	110
SEC. INT. FZMV	SEDE FZMV – PAVILHÃO 8	2000	4	8000	4	8000

PALMITAL/FZMV	ALOJAMENTO	288,88	4	1155,52	4	1155,52
PALMITAL/FZMV	CASA DA BALANÇA	12,4	4	49,6	4	49,6
PALMITAL/FZMV	CASA DE RAÇÃO	265,64	4	1062,56	4	1062,56
PALMITAL/FZMV	CASA DO RETIREIRO	81,29	4	325,16	4	325,16
PALMITAL/FZMV	DEPÓSITO DE RAÇÃO PARA BEZERROS	12	4	48	4	48
PALMITAL/FZMV	DEPÓSITO DESATIVADO	32,79	4	131,16	4	131,16
PALMITAL/FZMV	DEPÓSITO MADEIRAS	110,25	4	441	4	441
PALMITAL/FZMV	ESCRITÓRIO	48,88	4	195,52	4	195,52
PALMITAL/FZMV	FREE STALL 1	922,02	4	3688,08	4	3688,08
PALMITAL/FZMV	FREE STALL 2	1297	4	5188	4	5188
PALMITAL/FZMV	GALPÃO DE ARMAZENAMENTO DE FENO	310,37	4	1241,48	4	1241,48
PALMITAL/FZMV	GALPÃO DE MÁQUINAS	759,39	4	3037,56	4	3037,56
PALMITAL/FZMV	GALPÃO DE MÁQUINAS (ANEXO)	131,6	4	526,4	4	526,4
PALMITAL/FZMV	GALPÃO FÁBRICA DE RAÇÃO	86,32	4	345,28	4	345,28
PALMITAL/FZMV	GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE GRÃO E FERTILIZANTES	442	4	1768	4	1768
PALMITAL/FZMV	LAVANDERIA	30,55	4	122,2	4	122,2
PALMITAL/FZMV	REFEITÓRIO / CASA DE VIVÊNCIA E DEPÓSITO DE RAÇÃO	58,08	4	232,32	4	232,32
PALMITAL/FZMV	USINA DE LEITE	299,77	4	1199,08	4	1199,08
SEC. INTG. FAELCH-ICET	SEDE FACULDADES (FAELCH E ICET)	461	2	922	2	922
DCC	DCC CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	4950	2	9900	2	9900
DES	DEX	2367,68	2	4735,36	2	4735,36
DES	DEX (ESTATISTICA)	1381,4	2	2762,8	2	2762,8
DBI	ABRIGO DE MOTOBOMBA	49,71	2	99,42	2	99,42
DBI	ANFITEATRO MAGNO ANTONIO PATTO RAMALHO (RAMALHÃO)	239,26	2	478,52	2	478,52
DBI	CENTRO DE MELHORAMENTO GENÉTICO DE PLANTAS	391,4	2	782,8	2	782,8
DBI	DBI (PRÉDIO PRINCIPAL)	2279,47	2	4558,94	2	4558,94
DBI	DBI FISIOLOGIA	1498,25	2	2996,5	2	2996,5
DBI	EXPERIMENTOS BATATA (DBI)	160,78	2	321,56	2	321,56
DBI	EXPERIMENTOS FEIJÃO (DBI)	139,31	2	278,62	2	278,62
DBI	EXPERIMENTOS MILHO (DBI)	207,69	2	415,38	2	415,38

DBI	GALPÃO DE BENEFICIAMENTO 2	43,75	2	87,5	2	87,5
DBI	GALPÃO DE BENEFICIAMENTO 3	131,2	2	262,4	2	262,4
DBI	GALPÃO DE DEFENSIVOS	38,08	2	76,16	2	76,16
DBI	GALPÃO DE FERRAMENTAS	108	2	216	2	216
DBI	GALPÃO DE MÁQUINAS	352,45	2	704,9	2	704,9
DBI	LADBIO	1859,96	2	3719,92	2	3719,92
DBI	MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA	694,3	2	1388,6	2	1388,6
DBI	MICROBIOLOGIA DAS FERMENTAÇÕES	1672,51	2	3345,02	2	3345,02
DBI	RESIDÊNCIA DO CASEIRO	67,5	2	135	2	135
DBI	SERTOR ZOOLOGIA	260	2	520	2	520
DBI	SETOR DE BOTÂNICA	652,8	2	1305,6	2	1305,6
DBI	SUBESTAÇÃO DE ELÉTRICA	14,06	2	28,12	2	28,12
DQI	QUÍMICA (PRÉDIO PRINCIPAL)	3010,6	2	6021,2	2	6021,2
DQI	QUÍMICA BLOCO II	1248,48	2	2496,96	2	2496,96
ICN	PRÉDIO DE COLEÇÕES	2325,61	2	4651,22	2	4651,22
DEF	GINÁSIO POLIESPORTIVO 1	3690	2	7380	1	3690
DEF	GINÁSIO POLIESPORTIVO 2	1253	2	2506	1	1253
DEF	VESTIÁRIO ESTADIO	56,6	2	113,2	1	56,6
DEF	PISCINA SEMI OLIMPICA	1978	2	3956	1	1978
DEF	GINASIO DE GINASTICA	782,09	2	1564,18	1	782,09
DEF	BILHETERIA ESTÁDIO	86,13	2	172,26	1	86,13
DEF	GABINETES DEF	591,97	2	1183,94	1	591,97
DMA	Centro de Laboratorios	868,55	2	1737,1	2	1737,1
DMA	APOIO A ETE	72	2	144	2	144
DMA	ETE	205	2	410	2	410
DMA	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	413	2	826	2	826
DMA	CASA DE BOMBA ETA	11,18	2	22,36	0	0
DMA	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 1	8,04	2	16,08	2	16,08
DMA	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 2	5,54	1	5,54	1	5,54
DMA	POÇO ARTESIANO GOIABA	16,06	1	16,06	0	0
DMA	POÇO ARTESIANO SUBESTAÇÃO	18	1	18	0	0
DMA	POÇO ARTESIANO BREJÃO	24	1	24	0	0

DMA	Reservatorios ETA	28	2	56	0	0
DMA	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 3	8	2	16	2	16
DMA	POÇO ARTESIANO SUBESTAÇÃO	18	1	18	0	0
PRAPE	NUCLEO DE SAÚDE	236,17	2	472,34	2	472,34
PRAPE	ALOJAMENTO ESTUDANTIL BLOCO 1	3768,5	3	11305,5	3	11305,5
PRAPE	ALOJAMENTO ESTUDANTIL BLOCO 2	995	3	2985	3	2985
PRAPE	ALOJAMENTO ESTUDANTIL BLOCO 3	1901	3	5703	3	5703
PRAPE	CLÍNICA ODONTOLÓGICA	259	2	518	2	518
PRAPE	DCE	199	1	199	1	199
PRAPE	LAVANDERIA / CANTINA ESTUDANTIL	394,5	3	1183,5	3	1183,5
PRAPE	PORTARIA	5,3	3	15,9	3	15,9
PRAPE	PRAPE - SEDE	439,91	1	439,91	1	439,91
PRAPE	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	3624	2	7248	2	7248
PROGRAD/PROEC C/PRPG/PRP	PRÓ-REITORIAS 2	1714,5	2	3429	2	3429
PROEEC	CASA DE PEDRA	156,23	2	312,46	2	312,46
PROEEC	CENTRO DE CULTURA	2708,87	2	5417,74	2	5417,74
PROEEC	CIUNI ALMOXARIFADO	19,36	2	38,72	2	38,72
PROEEC	CIUNI AREA DE EVENTOS	406	2	812	2	812
PROEEC	CIUNI AREA SOCIAL	94	2	188	2	188
PROEEC	CIUNI VESTIARIO	224	2	448	2	448
PROEEC	GINASIO CIUNI	1487	2	2974	2	2974
PROEEC	MUSEU BI MOREIRA (PRÉDIO ÁLVARO BOTELHO)	786,16	2	1572,32	2	1572,32
PROEEC	MUSEU DA HISTORIA NATURAL	678,89	2	1357,78	2	1357,78
PROEEC	PORÃO DO MUSEU BI MOREIRA	786,16	2	1572,32	2	1572,32
PROEEC	PORÃO DO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL	198,2	2	396,4	2	396,4
PROEEC	RESERVA TÉCNICA DO MUSEU BI MOREIRA	238,22	2	476,44	2	476,44
PROPLAG/PROGE PE	PRÓ-REITORIAS 1 (ANTIGA REITORIA)	2334,06	2	4668,12	2	4668,12
COPS/DRCA/PROG RAD	PRÉDIO DA COPS	441	2	882	2	882
Transportes	GARAGEM TRANSPORTES	686,7	2	1373,4	1	686,7
Transportes	TRANSPORTES	997,12	2	1994,24	1	997,12

PROPLAG	ALMOXARIFADO (LABORATÓRIO DE MATERIAIS QUIMICOS)	345	1	345	1	345
PROPLAG	ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO (ANTIGO PREDIO)	2655	1	2655	1	2655
reitoria	BIBLIOTECA	6200	2	12400	1	6200
reitoria	CAPELA	234,24	2	468,48	2	468,48
reitoria	CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA / PARQUE TECNOLÓGICO	15915,06	4	63660,24	4	63660,24
reitoria	COLÉGIO DE APLICAÇÃO - NÚCLEO EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA ANEXO 1	344,5	3	1033,5	3	1033,5
reitoria	COLÉGIO DE APLICAÇÃO - NÚCLEO EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA ANEXO 2	93,5	3	280,5	3	280,5
reitoria	COLÉGIO DE APLICAÇÃO - NÚCLEO EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	367	3	1101	3	1101
reitoria	REITORIA e AUDITORIA (PRÉDIO NOVO)	896,15	2	1792,3	2	1792,3
reitoria	SALÃO DE CONVENÇÕES	619	2	1238	2	1238
CENTRO DE IDIOMAS/LIFE	CENTRO DE IDIOMAS/LIFE	853	2	1706	2	1706
Cerimonial	Centro de eventos	4379,91	1	4379,91	1	4379,91
DGTI	DGTI	2011,76	2	4023,52	1	2011,76
DGTI	Caixas de passagens de fibra óptica instaladas no campus	200	0	0	2	400
PROPLAG	Novo almoxarifado	2588	1	2588	1	2588
EENG	Centro de Desenvolvimento de Instrumentação Aplicada à Agropecuária(CEDIA)	426,37	1	426,37	1	426,37
EENG	Centro de Inovação em Automação e Inteligência Artificial (AIA/EENG)	102	1	102	1	102
EENG	Laboratório Multiusuário de Análises Instrumentais (LABMAI)	127,6	1	127,6	1	127,6
EENG	Sede EEng	815,07	2	1630,14	2	1630,14
ESAL	LOJA - CAFESAL	63,85	2	127,7	2	127,7
CEAD	Anfiteatro 1	80	2	160	2	160
CEAD	Anfiteatro 2	119,62	2	239,24	2	239,24
Editora	Editora	211	1	211	1	211
Editora	Livraria da Editora UFLA	176	1	176	1	176
DEC	Prédio Principal ANTIGO	1640	2	3280	1	1640
DEC	Prédio Principal NOVO	1440	2	2880	1	1440
DEC	CEBS	350	2	700	1	350
DEC	PARTE INFERIOR ANTIGO PV-1	425	2	850	1	425

DEC	DEPÓSITO EXTERNO DEC/ICN	24	2	48	1	24
DSLCI/CSLA	VIGILÂNCIA	126,71	2	253,42	2	253,42
DSLCI/CSLA	DEPÓSITO VIGILÂNCIA	91,5	2	183	2	183
DSLCI/CSLA	PAVILHÃO 3	1487	2	2974	2	2974
DSLCI/CSLA	PAVILHÃO 6	2991	2	5982	2	5982
DSLCI/CSLA	PAVILHÃO 4	2163	2	4326	2	4326
DSLCI/CSLA	PAVILHÃO 5	2446	2	4892	2	4892
DSLCI/CSLA	PAVILHÃO 2	3258	2	6516	2	6516
DSLCI/CSLA	PAVILHÃO 9	1635,77	2	3271,54	2	3271,54
DSLCI/CSLA	PORTARIA 1	48,5	2	97	2	97
DSLCI/CSLA	PORTARIA 3	8,5	2	17	2	17
DSLCI/CSLA		15	2	30	2	30
PROINFRA	PROINFRA	553,51	2	1107,02	1	553,51
PROINFRA	ALMOXARIFADO CENTRAL	2537,13	2	5074,26	2	5074,26
PROINFRA	TAPEÇARIA	87	2	174	2	174
PROINFRA	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS	267	2	534	2	534
PROINFRA	ADM. TERCEIRIZADOS	212	2	424	2	424
PROINFRA	MARCENARIA	987	2	1974	2	1974
PROINFRA	ELÉTRICA	1115	2	2230	2	2230
PROINFRA	CENTRO DE CONVIVÊNCIA	1946,46	2	3892,92	1	1946,46
PROINFRA	SERRARIA	631,55	2	1263,1	2	1263,1
PROINFRA	MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	420	2	840	1	420
PROINFRA	CABINE PRIMÁRIA	37,5	2	75	1	37,5
DFI	FÍSICA	1561,48	2	3122,96	2	3122,96
PROINFRA	Rede de esgoto- Lavras	1000	1	1000	0	0
		Área total		525215,89		489007,73
		Ajuste da Área para licitação m ²		525.216		489.008

		Item 3
Departamento	Edificação - Uso	Área dos móveis/portas m²
ESAL	CDTT - ESAL IJACI	5,4
ESAL	SEDE DA ESCOLA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE LAVRAS	32,4
DCC	DCC CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	151
DCS	Pavilhão John Henry Weelock	5,73
DCS	Pavilhão Antônio Hermeto C. Costa	18
DMM/DFM	DEX	221
DF	FITOPATOLOGIA ANEXO 1	20
DME	DEP. DE MEDICINA - PRÉDIO PRINCIPAL	18
NINTEC	CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA / PARQUE TECNOLÓGICO **	470,96
PRAEC	DCE	7,38
PRAEC	CLÍNICA ODONTOLÓGICA	6,9
PRAEC	NUCLEO DE SAÚDE	2
PRAEC	ALOJAMENTO ESTUDANTIL BLOCO 1	55,44
PROEEC	MUSEU BI MOREIRA (PRÉDIO ÁLVARO BOTELHO)	1205,55
PROEEC	RESERVA TÉCNICA DO MUSEU BI MOREIRA	28,7
PROEEC	PORÃO DO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL	5,04
PROEEC	MUSEU DA HISTORIA NATURAL	34,39
REITORIA	BIBLIOTECA	3260
REITORIA	PRÓ-REITORIAS 1 (ANTIGA REITORIA) - SALA DA CPPD	30
COPS/DRCA/PROGRAD	PRÉDIO DA COPS	53
DEC	Prédio Principal ANTIGO	93,7
DEC	Prédio Principal NOVO	34
	Área total	5758,59
	Ajuste da Área para licitação m²	5.759

Departamento	Edificações	Área	Item 4		Item 5	
			Quantidade	área Total	Quantidade	área Total
ICTIN	ANFITEATRO	470,58	2	941,16	2	941,16
ICTIN	BIBLIOTECA SSP	1630,13	2	3.260,26	2	3.260,26
ICTIN	CENTRO DE CONVIVÊNCIA SSP	1915,61	2	3.831,22	2	3.831,22
ICTIN	ENGENHARIAS SSP	4024,19	2	8.048,38	2	8.048,38
ICTIN	GALPÃO DE INCUBADORAS SSP	738,19	2	1.476,38	2	1.476,38
ICTIN	GALPÃO DE LABORATÓRIOS SSP	738,19	2	1.476,38	2	1.476,38
ICTIN	GALPÃO DE LOGÍSTICA SSP	738,19	2	1.476,38	2	1.476,38
ICTIN	PAVILHÃO DE AULAS SSP	2752,06	2	5.504,12	2	5.504,12
ICTIN	Rede Esgoto - São Sebastião do Paraíso	100	1	100,00	0	-
		Área real		26.114,28		26.014,28
		Ajuste da Área para licitação m ²		26.115		26.015

Anexo 2 – Pesquisa de Preços

Painel de Preços - Ministério da Gestão e da Inovação e Serviços Públicos

Planilha Geral Após Aplicação de Filtros no Painel



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 12.602,36

MEDIANA

R\$ 0,28

MENOR

R\$ 0,0198

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

METRO QUADRADO, M2 3417

2025

Quantidade total de registros: 138

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90000/2025	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	6.500	R\$0,30	JAILSON ALKMIM CAVALCANTE FERREIRA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	151889 - IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	31/01/2025
90001/2024	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	4	R\$4000	SANEAR LTDA	EAP-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPA	926714 - EAP - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO AO AMA	03/01/2025
90001/2025	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1.056	R\$0,8941	SERGIO RICARDO DA SILVA	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MS	926836 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MS	05/02/2025
90001/2025	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	15.000	R\$0,74	CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLOGICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	04/02/2025
90001/2025	00002	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	12.500	R\$0,68	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	10/01/2025
90001/2025	00004	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1.400	R\$0,68	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	10/01/2025

Relatório gerado dia: 13/06/2025 às 15:20

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90001/2025	00003	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	3.600	R\$0,68	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	10/01/2025
90001/2025	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	18.489	R\$0,67	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	10/01/2025
90001/2025	00003	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	2.000	R\$0,60	4K DEDETIZACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	05/02/2025
90001/2025	00002	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	2.000	R\$0,60	4K DEDETIZACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	05/02/2025
90001/2025	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	2.000	R\$0,24	FIMPRA SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ	15/01/2025
90001/2025	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	10.000	R\$0,60	OLIVEIRA SERVICOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	03/02/2025
90001/2025	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1.350	R\$0,90	VINICIUS DE SOUZA CARMO	COMANDO DO EXERCITO	160435 - 7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	28/01/2025
90004/2024	00009	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	10.752	R\$1,1698	HN SAUDE AMBIENTAL LTDA	EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	457697 - EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	06/01/2025
90004/2024	00004	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	2.920	R\$1,2998	HN SAUDE AMBIENTAL LTDA	EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	457697 - EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	06/01/2025
90004/2024	00005	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1.600	R\$1,2699	HN SAUDE AMBIENTAL LTDA	EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	457697 - EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	06/01/2025
90004/2024	00007	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	2.627	R\$1,3498	HN SAUDE AMBIENTAL LTDA	EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	457697 - EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	06/01/2025
90004/2024	00008	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	708	R\$2,23	HN SAUDE AMBIENTAL LTDA	EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	457697 - EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	06/01/2025
90004/2024	00003	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	2.904	R\$1,1998	HN SAUDE AMBIENTAL LTDA	EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	457697 - EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	06/01/2025
90004/2024	00006	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1.040	R\$1,1998	HN SAUDE AMBIENTAL LTDA	EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	457697 - EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	06/01/2025

90004/2024	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	5.840	R\$1,3998	HN SAUDE AMBIENTAL LTDA	EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	457697 - EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	06/01/2025
90004/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	19.431	R\$0,29	JOSE CARLOS DE PAIVA AMORIM FILHO	EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	457697 - EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	06/01/2025
90005/2025	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	100.494	R\$0,80	CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO	04/02/2025
90005/2025	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	100.494	R\$0,80	CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO	04/02/2025
90005/2025	00003	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	100.494	R\$1,50	CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO	04/02/2025
90007/2024	00005	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1	R\$1972,57	BRISA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - GO	389229 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - GO	04/02/2025
90007/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1	R\$1120962	GALACTICO INSTALACAO, CONSERVACAO E MANUTENCAO EM GERAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ	985833 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ	07/02/2025
90007/2024	00011	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	15.012	R\$0,06	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90007/2024	00004	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	4.308	R\$0,06	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90007/2024	00010	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	3.024	R\$0,10	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90007/2024	00026	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1.052	R\$0,27	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90007/2024	00005	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	11.460	R\$0,06	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025

90007/2024	00018	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1.884	R\$0,27	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90007/2024	00015	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	2.196	R\$0,27	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90007/2024	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	5.904	R\$0,06	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90007/2024	00006	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1.732	R\$0,09	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90007/2024	00009	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	5.704	R\$0,06	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90007/2024	00025	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1.032	R\$0,27	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90007/2024	00008	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	19.700	R\$0,06	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90007/2024	00027	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1.012	R\$0,27	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90007/2024	00007	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	2.924	R\$0,09	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90007/2024	00019	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	2.080	R\$0,27	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90007/2024	00024	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	808	R\$0,27	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025

90007/2024	00003	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1.448	R\$0,06	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90007/2024	00016	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1.960	R\$0,27	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90007/2024	00023	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1.096	R\$0,27	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90007/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	30.000	R\$0,09	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90007/2024	00017	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	2.132	R\$0,27	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90007/2024	00029	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1.076	R\$0,29	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90007/2024	00013	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1.720	R\$0,06	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 12.602,36

MEDIANA

R\$ 0,28

MENOR

R\$ 0,0198

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

METRO QUADRADO, M2 3417

2025

Quantidade total de registros: 138

Registros apresentados: 51 a 100

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2024	00022	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1.020	R\$0,27	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90007/2024	00020	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	2.048	R\$0,27	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90007/2024	00012	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1.704	R\$0,06	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90007/2024	00021	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1.912	R\$0,27	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90007/2024	00028	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1.076	R\$0,29	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025

90007/2024	00014	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	9.200	R\$0,08	MACEIO DEDETIZACAO E ALO LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170075 - SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-BA	13/01/2025
90009/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	94.210	R\$0,40	JOSE AVAILTON DA CUNHA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155014 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA	21/01/2025
90011/2024	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	206.000	R\$0,99	AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ	22/01/2025
90011/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	206.000	R\$0,99	AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ	22/01/2025
90012/2024	00003	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1	R\$6500	SAKURA DEDETIZADORA LTDA	ESP-SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	390105 - ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - PARCERIA INVEST.	21/01/2025
90012/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1	R\$6500	SAKURA DEDETIZADORA LTDA	ESP-SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	390105 - ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - PARCERIA INVEST.	21/01/2025
90012/2024	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1	R\$6500	SAKURA DEDETIZADORA LTDA	ESP-SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	390105 - ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - PARCERIA INVEST.	21/01/2025
90015/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	100.000	R\$0,10	CONTROLAR DEDETIZACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160230 - 15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	05/02/2025
90017/2024	00003	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	18.000	R\$0,20	SANEAR LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPÁ	158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	06/02/2025
90017/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	38.532	R\$0,23	SANEAR LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPÁ	158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	06/02/2025
90017/2024	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	18.000	R\$0,30	SANEAR LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPÁ	158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	06/02/2025
90017/2024	00005	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	13.860	R\$0,39	DEDETIZADORA JOBAR LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPÁ	158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	06/02/2025
90017/2024	00004	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	13.918	R\$0,39	DEDETIZADORA JOBAR LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPÁ	158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	06/02/2025
90023/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1.415.828	R\$0,0198	WEDAX DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114601 - IBGE- FUN.INST.BRAS.GEOGRAFIA E ESTATISTICA	02/01/2025

90028/2024	00005	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	10.000	R\$0,30	DESTACK DEDETIZADORA LTDA	EPR-CONSÓRCIO INTERM.S.DO N.PR DE C.PROCÓPIO	929576 - EPR-CONSÓRCIO INTERM.S.DO N.PR DE C.PROCÓPIO	17/01/2025
90029/2024	00012	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	105.576	R\$0,20	QUASAR SERVICOS E DEDETIZACAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU - MS	989107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU - MS	31/01/2025
90030/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	480.000	R\$0,07	BONANZA SANEAMENTO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	29/01/2025
90030/2024	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	216.000	R\$0,05	BONANZA SANEAMENTO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	29/01/2025
90031/2024	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1.000	R\$3,50	MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	PREFEITURA DE IVATUBA - PR	987625 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA - PR	20/01/2025
90031/2024	00007	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1.000	R\$0,38	MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	PREFEITURA DE IVATUBA - PR	987625 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA - PR	20/01/2025
90031/2024	00006	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	45	R\$17,50	MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	PREFEITURA DE IVATUBA - PR	987625 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA - PR	20/01/2025
90031/2024	00003	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	5.000	R\$0,34	MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	PREFEITURA DE IVATUBA - PR	987625 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA - PR	20/01/2025
90031/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	13.000	R\$0,038	MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	PREFEITURA DE IVATUBA - PR	987625 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA - PR	20/01/2025
90031/2024	00005	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	300	R\$16,50	MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	PREFEITURA DE IVATUBA - PR	987625 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA - PR	20/01/2025
90031/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	4.572	R\$0,20	HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTOS E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090187 - ESP-INST.PTA DE GERIATRIA E GERONTOLOG.-IPG	20/01/2025
90039/2024	00020	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1	R\$17637,74	COBRA SAUDE AMBIENTAL LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	925013 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24/01/2025
90039/2024	00014	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1	R\$13547,93	COBRA SAUDE AMBIENTAL LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	925013 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24/01/2025
90039/2024	00008	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1	R\$23424,94	COBRA SAUDE AMBIENTAL LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	925013 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24/01/2025

90039/2024	00010	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1	R\$6914,23	COBRA SAUDE AMBIENTAL LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	925013 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24/01/2025
90039/2024	00004	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1	R\$23080,47	DESINTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	925013 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24/01/2025
90039/2024	00012	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1	R\$29242,96	DESINTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	925013 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24/01/2025
90039/2024	00017	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1	R\$22210,28	DESINTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	925013 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24/01/2025
90039/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1	R\$16363,16	IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	925013 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24/01/2025
90039/2024	00019	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1	R\$21946,58	IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	925013 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24/01/2025
90039/2024	00006	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1	R\$25924,95	IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	925013 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24/01/2025
90039/2024	00007	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1	R\$16626,56	IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	925013 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24/01/2025
90039/2024	00003	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1	R\$29645,68	IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	925013 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24/01/2025
90039/2024	00016	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1	R\$31183,78	IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	925013 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24/01/2025
90039/2024	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1	R\$32403,59	IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	925013 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24/01/2025
90044/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1	R\$112455,02	AACP SERVICO AMBIENTAL LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	06/02/2025
90048/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	90.000	R\$0,22	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS	988881 - PREFEITURA MUNIC.DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS	05/02/2025

90048/2024	00004	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	3.000	R\$1,04	ADRIANE KOTOWSKI LTDA	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS	988881 - PREFEITURA MUNIC.DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS	05/02/2025
90053/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1	R\$129654,97	DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	10/01/2025
90055/2024	00020	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	2.098	R\$0,15	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	09/01/2025
90055/2024	00012	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	414	R\$0,17	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	09/01/2025



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 12.602,36

MEDIANA

R\$ 0,28

MENOR

R\$ 0,0198

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

METRO QUADRADO, M2 3417

2025

Quantidade total de registros: 138

Registros apresentados: 101 a 138

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90055/2024	00026	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	800	R\$0,16	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PR	09/01/2025
90055/2024	00009	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	578	R\$0,17	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PR	09/01/2025
90055/2024	00011	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1.810	R\$0,17	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PR	09/01/2025
90055/2024	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	4.788	R\$0,17	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PR	09/01/2025

90055/2024	00025	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	350	R\$0,16	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	09/01/2025
90055/2024	00030	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	2.312	R\$0,16	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	09/01/2025
90055/2024	00007	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1.402	R\$0,15	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	09/01/2025
90055/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	2.460	R\$0,17	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	09/01/2025
90055/2024	00003	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1.530	R\$0,17	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	09/01/2025
90055/2024	00015	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	2.534	R\$0,17	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	09/01/2025
90055/2024	00021	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	364	R\$0,16	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	09/01/2025
90055/2024	00023	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	128	R\$0,16	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	09/01/2025
90055/2024	00027	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	300	R\$0,16	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	09/01/2025

90055/2024	00022	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1.782	R\$0,16	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	09/01/2025
90055/2024	00016	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1.132	R\$0,15	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	09/01/2025
90055/2024	00010	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	170	R\$0,17	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	09/01/2025
90055/2024	00028	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	800	R\$0,16	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	09/01/2025
90055/2024	00008	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1.276	R\$0,17	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	09/01/2025
90055/2024	00005	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	306	R\$0,17	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	09/01/2025
90055/2024	00014	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1.936	R\$0,17	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	09/01/2025
90055/2024	00019	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1.372	R\$0,15	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	09/01/2025
90055/2024	00024	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1.918	R\$0,16	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR	09/01/2025

90055/2024	00029	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	298	R\$0,16	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PR	09/01/2025
90055/2024	00013	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	728	R\$0,17	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PR	09/01/2025
90055/2024	00018	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1.086	R\$0,15	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PR	09/01/2025
90055/2024	00004	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	424	R\$0,17	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PR	09/01/2025
90055/2024	00017	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1.084	R\$0,15	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PR	09/01/2025
90061/2024	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1	R\$14000	VERA CRUZ DEDETIZADORA E MANEJO DE PRAGAS AMBIENTAIS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO	13/01/2025
90061/2024	00005	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	21.452	R\$0,25	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR	987453 - PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA PARAISO - PR	13/01/2025
90062/2024	00003	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	4	R\$2400	DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA	153010 - MEC-CEFET- CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ	16/01/2025
90062/2024	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1	R\$2875	DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA	153010 - MEC-CEFET- CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ	16/01/2025
90062/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	2	R\$3628	DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA	153010 - MEC-CEFET- CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ	16/01/2025

90076/2024	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1	R\$9200	ALVO AMBIENTAL LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170085 - SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRACÃO DO MGI-MG	08/01/2025
90084/2024	00009	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	9.000	R\$0,14	CONTROLAR DEDETIZACAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC	988157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC	21/01/2025
90087/2024	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	2.208	R\$0,47	ALVO AMBIENTAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160057 - 3 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO-MEX/DF	08/01/2025
90134/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1	R\$7361,20	QUALITY DEDETIZACAO LIMITADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - SP	987225 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - SP	03/02/2025
90449/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	419.400	R\$0,35	JJ SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	393011 - SUP. REG. DO DNIT NOS ESTADOS DE GOIAS E DF	07/02/2025
93014/2025	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1	R\$887	Z A DOS SANTOS DEDETIZADORA E SERVICOS GERAIS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL/MA	389273 - CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL 2A REGIAO	14/01/2025

Painel de Preços - Ministério da Gestão e da Inovação e Serviços Públicos

Planilha Consolidada Após Análise de Similaridade dos Itens



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 1,27

MEDIANA
R\$ 1,20

MENOR
R\$ 0,29

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

METRO QUADRADO, M2 3417 2025

Quantidade total de registros: 16

Registros apresentados: 1 a 16

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00009	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	10.752	R\$1,1698	HN SAUDE AMBIENTAL LTDA	EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	457697 - EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	06/01/2025
90004/2024	00004	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	2.920	R\$1,2998	HN SAUDE AMBIENTAL LTDA	EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	457697 - EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	06/01/2025
90004/2024	00005	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1.600	R\$1,2699	HN SAUDE AMBIENTAL LTDA	EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	457697 - EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	06/01/2025
90004/2024	00007	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	2.627	R\$1,3498	HN SAUDE AMBIENTAL LTDA	EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	457697 - EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	06/01/2025
90004/2024	00008	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	708	R\$2,23	HN SAUDE AMBIENTAL LTDA	EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	457697 - EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	06/01/2025

90004/2024	00003	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	2.904	R\$1,1998	HN SAUDE AMBIENTAL LTDA	EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	457697 - EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	06/01/2025
90004/2024	00006	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1.040	R\$1,1998	HN SAUDE AMBIENTAL LTDA	EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	457697 - EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	06/01/2025
90004/2024	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	5.840	R\$1,3998	HN SAUDE AMBIENTAL LTDA	EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	457697 - EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	06/01/2025
90004/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	19.431	R\$0,29	JOSE CARLOS DE PAIVA AMORIM FILHO	EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	457697 - EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	06/01/2025
90005/2025	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	100.494	R\$0,80	CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO	04/02/2025
90005/2025	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	100.494	R\$0,80	CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO	04/02/2025
90005/2025	00003	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	100.494	R\$1,50	CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO	04/02/2025
90011/2024	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	206.000	R\$0,99	AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ	22/01/2025
90011/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	206.000	R\$0,99	AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ	22/01/2025
90031/2024	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1.000	R\$3,50	MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	PREFEITURA DE IVATUBA - PR	987625 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA - PR	20/01/2025
90031/2024	00007	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1.000	R\$0,38	MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	PREFEITURA DE IVATUBA - PR	987625 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA - PR	20/01/2025

MÉDIA

R\$ 1,27

MEDIANA

R\$ 1,20

MENOR

R\$ 0,29

Quantidade total de registros: 16

Registros apresentados: 1 a 16

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

METRO QUADRADO, M2 3417 2025

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de desinsetização geral e desratização

Quantidade Ofertada: 10.752

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,1698

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HN SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 05875209000112

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 457697 - EAL -DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS

Órgão: EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de desinsetização geral e desratização

Quantidade Ofertada: 2.920

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,2998

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HN SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 05875209000112

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 457697 - EAL -DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS

Órgão: EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de desinsetização geral e desratização

Quantidade Ofertada: 1.600

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,2699

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HN SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 05875209000112

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 457697 - EAL -DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS

Órgão: EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de desinsetização geral e desratização

Quantidade Ofertada: 2.627

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,3498

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HN SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 05875209000112

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 457697 - EAL -DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS

Órgão: EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS

Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de desinsetização geral e desratização

Quantidade Ofertada: 708

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,23

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HN SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 05875209000112

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 457697 - EAL -DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS

Órgão: EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS

Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de desinsetização geral e desratização

Quantidade Ofertada: 2.904

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,1998

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HN SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 05875209000112

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 457697 - EAL -DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS

Órgão: EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS

Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de desinsetização geral e desratização

Quantidade Ofertada: 1.040

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,1998

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HN SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 05875209000112

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 457697 - EAL -DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS

Órgão: EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS

Órgão Superior: -

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de desinsetização geral e desratização

Quantidade Ofertada: 5.840

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,3998

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HN SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 05875209000112

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 457697 - EAL -DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS

Órgão: EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS

Órgão Superior: -

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de desinsetização geral e desratização

Quantidade Ofertada: 19.431

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,29

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOSE CARLOS DE PAIVA AMORIM FILHO

CNPJ/CPF: 28213150000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 457697 - EAL -DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS

Órgão: EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS

Órgão Superior: -

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2025

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a contratação de serviços de controle sanitário de ambiente, que abrange desinsetização, desratização e descupinização em madeira seca para atender aos cartórios e postos eleitorais, bem como depósitos de urnas, do interior do Estado de São Paulo

Quantidade Ofertada: 100.494

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,8

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 04/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 10902520000143

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2025

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a contratação de serviços de controle sanitário de ambiente, que abrange desinsetização, desratização e descupinização em madeira seca para atender aos cartórios e postos eleitorais, bem como depósitos de urnas, do interior do Estado de São Paulo

Quantidade Ofertada: 100.494

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,8

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 04/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 10902520000143

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2025

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a contratação de serviços de controle sanitário de ambiente, que abrange desinsetização, desratização e descupinização em madeira seca para atender aos cartórios e postos eleitorais, bem como depósitos de urnas, do interior do Estado de São Paulo

Quantidade Ofertada: 100.494

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,5

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 04/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 10902520000143

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90011/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de erradicação e poda de árvores, desinsetização, desratização e descupinização

Quantidade Ofertada: 206.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,99

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 22/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA

CNPJ/CPF: 03022087000196

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90011/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de erradicação e poda de árvores, desinsetização, desratização e descupinização

Quantidade Ofertada: 206.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,99

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 22/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA

CNPJ/CPF: 03022087000196

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90031/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de dedetização (desinsetização, descupinização, desratização), combate a escorpiões, limpeza, desinfecção e desbacterização de caixas d água, termonebulização de bueiros e desinsetização de fossas e caixas de gordura, para controle de vetores e pragas urbanas no município de Ivatuba.

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,5

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 20/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR

CNPJ/CPF: 39478217000147

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987625 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA - PR

Órgão: PREFEITURA DE IVATUBA - PR

Órgão Superior: -

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90031/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de dedetização (desinsetização, descupinização, desratização), combate a escorpiões, limpeza, desinfecção e desbacterização de caixas d água, termonebulização de bueiros e desinsetização de fossas e caixas de gordura, para controle de vetores e pragas urbanas no município de Ivatuba.

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,38

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: M2

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 20/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR

CNPJ/CPF: 39478217000147

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987625 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA - PR

Órgão: PREFEITURA DE IVATUBA - PR

Órgão Superior: -

Portal Nacional de Contratações
Relatório Resultado Após Aplicação de Filtros no Painel

Contratações

- Editais e Avisos de Contratações
- Atas de Registro de Preços
- Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

descupinização

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório

Editalx

Modalidades da Contratação

Pregão - Eletrônicox

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

MG + (1)x

Municípios

Selecione

Esferas

Federalx

Poderes

Executivox

Fontes Orçamentárias

Selecione

Tipos de Margens de Preferência

Selecione

Exigência de Conteúdo Nacional

Selecione

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

Termo Pesquisado: descupinização

Filtros ativos: Esfera: Federal Poder: Executivo UF: MG UF: SP Modalidade de Contratação: Pregão - Eletrônico

Tipo de Instrumento Convocatório: Edital

Exibindo: 19 de 19

Ordenar por: Mais recente



Edital nº 90003/2025 Id contratação PNCP: 00394452000103-1-012006/2025 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 02/06/2025 Órgão: COMANDO DO EXERCITO Local: Sete Lagoas/MG Objeto: Contratação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização; limpeza de fossa e caixa de gordura; coleta e análise de água potável; limpeza de caixa d'água; e recarga, manutenção e teste hidrostático em extintores de incêndio para o 4º GAAAe, sediado em Sete Lagoas-MG e demais Organizações Militares do Exército pertencentes à 4ª Região Militar, sediadas em Belo Horizonte-MG	>
Edital nº 90006/2025 Id contratação PNCP: 63106843000197-1-000071/2025 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 09/04/2025 Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO Local: São Paulo/SP Objeto: Registro de preços para contratação eventual de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução de dedetização, descupinização e desratização nas dependências internas e externas das unidades do Cremesp, nos endereços constantes do Termo de Referência.	>
Edital nº 90012/2025 Id contratação PNCP: 21186804000105-1-000018/2025 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 11/03/2025 Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI Local: São João del Rei/MG Objeto: Serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de escorpiões, controle e retirada de abelhas, vespas e marimbondos e de limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios de água nos campi da UFSJ - Sede.	>
Edital nº 90044/2024 Id contratação PNCP: 25648387000118-1-000252/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 27/12/2024 Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA Local: Uberlândia/MG Objeto: Contratação de serviços de controle de pragas (desinsetização, desratização e descupinização) para todas as áreas dos campi e unidades isoladas da UFU, sem dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários.	>
Edital nº 90047/2024 Id contratação PNCP: 00394429000100-1-002222/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 12/11/2024 Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA Local: Guaratinguetá/SP Objeto: Contratação de serviços de controle de pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, descupinização de montículos, desentização de escorpiões e desalojamento de pombos e morcegos, em áreas internas e externas, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações da Escola de Especialistas de Aeronáutica - EEAR	>
Edital nº 90005/2024 Id contratação PNCP: 00394452000103-1-018951/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 14/10/2024 Órgão: COMANDO DO EXERCITO Local: Campinas/SP Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva ou preventiva, com fornecimento de material.	>
Edital nº 90029/2024 Id contratação PNCP: 00394544000185-1-001574/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 06/09/2024 Órgão: MINISTERIO DA SAUDE Local: Governador Valadares/MG Objeto: Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.	>
Edital nº 90521/2024 Id contratação PNCP: 10648539000105-1-000178/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 03/09/2024 Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS Local: Pouso Alegre/MG Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização, descupinização e desratização, limpeza, desinfecção e potabilidade de reservatório e caixas d'água.	>

Edital nº 90024/2024

Id contratação PNCP: 21186804000105-1-000036/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 27/08/2024

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI **Local:** São João del Rei/MG

Objeto: Contratação de empresa especializada no controle sanitário integrado e no manejo de pragas, vetores, insetos, roedores, aranhas, abelhas, cupins (desinsetização, desratização e descupinização) e demais animais sinantrópicos nocivos que representem riscos à saúde pública, nas dependências da Universidade Federal de São João del-Rei – Campus Alto Paraopeba, e serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável.



Edital nº 90772/2024

Id contratação PNCP: 00402552000126-1-000363/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 04/07/2024

Órgão: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR **Local:** São Paulo/SP

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução nos Setores da CNEN/IPEN, incluindo o Centro de Radiofarmácia (CECRF), de serviços de desratização, descupinização (cupim de madeira seca e cupim subterrâneo), desinsetização, assim como o combate de mosquitos, inclusive, Aedes aegypti (dengue) e às suas larvas nos espelhos d'água, calhas, caixas de esgotos e galerias, em todas as áreas internas e externas das edificações do IPEN



Edital nº 90016/2024

Id contratação PNCP: 29979036000140-1-000036/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 27/05/2024

Órgão: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **Local:** São Paulo/SP

Objeto: Contratação de serviços continuados de dedetização, abrangendo desinsetização, desratização, descupinização, combate/prevenção ao aparecimento de escorpiões, bem como controle de pombos e morcegos, para atender às unidades vinculadas à Superintendência Regional Sudeste I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos



Edital nº 90003/2024

Id contratação PNCP: 21186804000105-1-000016/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 17/05/2024

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI **Local:** São João del Rei/MG

Objeto: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização, controle de pragas, limpeza e desinfecção química de caixas de água para as dependências do Campus Centro Oeste e a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle de pragas, limpeza/desinfecção de caixas d'água e reservatórios e caixas de gordura no Campus de Sete Lagoas.



Edital nº 90006/2024

Id contratação PNCP: 15126437000143-1-001023/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 02/05/2024

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES **Local:** São Carlos/SP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização, combate a escorpiões, desalojamento de abelhas, pombos, morcegos e controle biológico de animais sinantrópicos), com aplicação de produtos específicos nas áreas internas e externas nas dependências do Hospital de Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).



Edital nº 90001/2024

Id contratação PNCP: 00394460000141-1-000301/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 19/03/2024

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA **Local:** Belo Horizonte/MG

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços corretivos e preventivos de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização (quando necessária) e assemelhados, a cada quatro meses, compreendendo toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários ao tratamento químico e físico das unidades da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal, em Minas Gerais, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos.



Edital nº 90003/2024

Id contratação PNCP: 17217985000104-1-000037/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 07/03/2024

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS **Local:** Belo Horizonte/MG

Objeto: Contratação de empresa especializada devidamente licenciada para prestação de serviços de desinsetização de insetos rasteiros e voadores (baratas, formigas e escorpiões), desratização (roedores) e descupinização, e serviço de remoção de colmeias de abelhas e caixas de marimbondos nas Unidades da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.



Edital nº 90002/2024

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-001530/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 05/03/2024

Órgão: COMANDO DO EXERCITO **Local:** Sete Lagoas/MG

Objeto: Eventual e futura Contratação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, limpeza de caixas d'água e fossas sépticas, análise Físico - Química da Água e também de serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio.

Edital nº 00054/2023

Id contratação PNCP: 21195755000169-1-000111/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 10/10/2023

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF **Local:** Juiz de Fora/MG

Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de controle e manejo de pragas e vetores e, de animais sinantrópicos nocivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital nº 00075/2023

Id contratação PNCP: 60453032000174-1-000108/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 14/09/2023

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO **Local:** São Paulo/SP

Objeto: Contratação de Serviços de Desinsetização, Descupinização, Remoção de Animais Mortos e/ ou em Decomposição e controle e Manejo população de Pombos, visando atender a demanda do Campus São Paulo e Extensão Santo Amaro.

Edital nº 01750/2023

Id contratação PNCP: 10882594000165-1-000010/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 03/03/2023

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO **Local:** São Paulo/SP

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização, descupinização e controle de escorpiões); e limpeza e desinfecção de caixas d'água e de gordura, com o fornecimento de todos os materiais e mão de obra indispensáveis à plena execução dos serviços, com a finalidade de atender às necessidades do IFSP - Câmpus SP Pirituba

1-19 de 19 itens

1

100



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

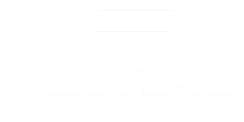
A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Palavra-chave

Status

-  **FILTROS**

j

Editorial

×

Pregão - Eletrônico

×

Selecione

▼

Selecione

MG + (1)

×

Selezione

Poderes



Q

 Entrar

Selecione

Selecione

Selecione

 Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

Exibindo: 55 de 55

Ordenar por:

Mais recente



Edital nº 90003/2025 Id contratação PNCP: 00394452000103-1-012006/2025 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 02/06/2025 Órgão: COMANDO DO EXERCITO Local: Sete Lagoas/MG Objeto: Contratação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização; limpeza de fossa e caixa de gordura; coleta e análise de água potável; limpeza de caixa d'água; e recarga, manutenção e teste hidrostático em extintores de incêndio para o 4º GAAAe, sediado em Sete Lagoas-MG e demais Organizações Militares do Exército pertencentes à 4ª Região Militar, sediadas em Belo Horizonte-MG	>
Edital nº 90006/2025 Id contratação PNCP: 63106843000197-1-000071/2025 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 09/04/2025 Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO Local: São Paulo/SP Objeto: Registro de preços para contratação eventual de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução de dedetização, descupinização e desratização nas dependências internas e externas das unidades do Cremesp, nos endereços constantes do Termo de Referência.	>
Edital nº 90003/2025 Id contratação PNCP: 00394452000103-1-006468/2025 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 13/03/2025 Órgão: COMANDO DO EXERCITO Local: Montes Claros/MG Objeto: Contratação de serviços de de desinsetização / desratização / dedetização e serviços de manutenção em, máquinas e equipamentos de cozinha industrial.	>
Edital nº 90012/2025 Id contratação PNCP: 21186804000105-1-000018/2025 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 11/03/2025 Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI Local: São João del Rei/MG Objeto: Serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de escorpiões, controle e retirada de abelhas, vespas e marimbondos e de limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios de água nos campi da UFSJ - Sede.	>
Edital nº 90104/2024 Id contratação PNCP: 15126437000143-1-004293/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 10/03/2025 Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES Local: Belo Horizonte/MG Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos de controle de pragas, desinsetização/desratização nas dependências internas e externas do Complexo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativa, estabelecidas no edital e demais anexos.	>
Edital nº 90002/2025 Id contratação PNCP: 00394452000103-1-003707/2025 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 14/02/2025 Órgão: COMANDO DO EXERCITO Local: Guarujá/SP Objeto: Serviços de manutenção m equipamentos de cozinha industrial, controle de pragas, limpeza de caixa d'água e redes de esgoto.	>
Edital nº 90037/2024 Id contratação PNCP: 00394452000103-1-022973/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 13/02/2025 Órgão: COMANDO DO EXERCITO Local: Barueri/SP Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de telas de janela para proteção insetos, desinsetização contra moscas, limpeza de caixas d'água, análise de potabilidade da água, desinsetização e desratização, além da lavagem profissional de toalhas de mesa, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em anexo.	>
Edital nº 90001/2025 Id contratação PNCP: 37115433000100-1-000001/2025 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 04/02/2025 Órgão: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6 REGIAO - CRP-06 Local: São Paulo/SP Objeto: Contratação de serviços continuados de gerenciamento e conservação de imóveis na Sede e Subsede do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região mediante a metodologia de facilities (GRUPO I) e de serviços com fornecimento de mão de obra dedicada de vigilância desarmada (Grupo II), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	>
Edital nº 90001/2025	

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-002274/2025 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 24/01/2025 Órgão: COMANDO DO EXERCITO Local: Uberlândia/MG Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de de controle de pragas e roedores, limpeza e sanitização de reservatório de água potável, manutenção preventiva/corretiva de equipamentos de cozinha industrial nos , termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	>
Edital nº 90044/2024 Id contratação PNCP: 25648387000118-1-000252/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 27/12/2024 Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA Local: Uberlândia/MG Objeto: Contratação de serviços de controle de pragas (desinsetização, desratização e descupinização) para todas as áreas dos campi e unidades isoladas da UFU, sem dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários.	>
Edital nº 90463/2024 Id contratação PNCP: 04892707000100-1-001148/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 24/12/2024 Órgão: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES Local: Belo Horizonte/MG Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gestão integrada de serviços prediais - Facilities, a serem executados no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, na Unidade de Oliveira, compreendendo a alocação dos empregados necessários, o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a execução do serviço, e serviços sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexos	>
Edital nº 90030/2024 Id contratação PNCP: 17879859000115-1-000201/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 12/12/2024 Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG Local: Alfenas/MG Objeto: Contratação de serviços de dedetização mensal e quantas vezes for necessárias nas áreas internas e externas dos campi da UNIFAL-MG, incluindo os laboratórios, salas administrativas e didáticas, externas como forros, áreas públicas, jardins, quadras de esporte, tubulações e rede de esgoto com elaboração do MIPU - Manejo Integrado de Pragas Urbana para controle de pragas urbanas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	>
Edital nº 90144/2024 Id contratação PNCP: 60453032000174-1-000324/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 28/11/2024 Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO Local: São Paulo/SP Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas nas instalações do Campus Diadema	>
Edital nº 90013/2024 Id contratação PNCP: 00396895000125-1-000762/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 28/11/2024 Órgão: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Local: Campinas/SP Objeto: Contratação de serviços de controle e manejo integrado de pragas e limpeza de caixa d'água, em proveito das bases físicas de Campinas e Jundiá do LFDA-SP.	>
Edital nº 90020/2024 Id contratação PNCP: 00394494000136-1-001303/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 22/11/2024 Órgão: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA Local: São Paulo/SP Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, SOB DEMANDA, nos termos do art. 15 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, de controle sanitário integrado de vetores (insetos que transmitem determinadas doenças como leptospirose, febre maculosa, micro plasma, bernes) e pragas urbanas tais como formigas, mosquitos, carrapatos, traças, pulgas, aranhas, baratas, escorpiões, além de roedores e cupins.	>
Edital nº 90047/2024 Id contratação PNCP: 00394429000100-1-002222/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 12/11/2024 Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA Local: Guaratinguetá/SP Objeto: Contratação de serviços de controle de pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, descupinização de montículos, desentização de escorpiões e desalojamento de pombos e morcegos, em áreas internas e externas, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações da Escola de Especialistas de Aeronáutica - EEAR	>

Edital nº 90093/2024 Id contratação PNCP: 00394429000100-1-002617/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 04/11/2024 Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA Local: São Paulo/SP Objeto: Serviços de controle de pragas urbanas.	>
Edital nº 90050/2024 Id contratação PNCP: 00394429000100-1-002552/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 24/10/2024 Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA Local: Pirassununga/SP Objeto: Contratação de serviços Desinsetização e Desratização.	>
Edital nº 90003/2024 Id contratação PNCP: 26994558000123-1-000174/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 23/09/2024 Órgão: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO Local: São Paulo/SP Objeto: Contratação Serviços especializados e continuados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, asseio conservação predial, visando à obtenção de condições de salubridades e higiene com fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários, equipamentos e material de higiene com possibilidade de subcontratação de serviços de emissão de laudos técnicos e controle de pragas e vetores(desinsetização e/ou desratização), para prédio AGU de São Paulo/SP	>
Edital nº 90036/2024 Id contratação PNCP: 00394452000103-1-017095/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 09/09/2024 Órgão: COMANDO DO EXERCITO Local: Araguari/MG Objeto: Serviços Continuado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, Limpeza de Caixas d'Água e Caixas de Gordura e Manutenção Filtro de Água	>
Edital nº 90029/2024 Id contratação PNCP: 00394544000185-1-001574/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 06/09/2024 Órgão: MINISTERIO DA SAUDE Local: Governador Valadares/MG Objeto: Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.	>
Edital nº 90521/2024 Id contratação PNCP: 10648539000105-1-000178/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 03/09/2024 Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS Local: Pouso Alegre/MG Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização, descupinização e desratização, limpeza, desinfecção e potabilidade de reservatório e caixas d'água.	>
Edital nº 90024/2024 Id contratação PNCP: 21186804000105-1-000036/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 27/08/2024 Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI Local: São João del Rei/MG Objeto: Contratação de empresa especializada no controle sanitário integrado e no manejo de pragas, vetores, insetos, roedores, aranhas, abelhas, cupins (desinsetização, desratização e descupinização) e demais animais sinantrópicos nocivos que representem riscos à saúde pública, nas dependências da Universidade Federal de São João del-Rei – Campus Alto Paraopeba, e serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável.	>
Edital nº 90005/2024 Id contratação PNCP: 26994558000123-1-000138/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 16/08/2024 Órgão: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO Local: São Paulo/SP Objeto: Contratação de serviços especializados e continuados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de material de limpeza, material de higiene e com possibilidade de subcontratação de serviços de emissão de laudos técnicos, controle de pragas e vetores (desinsetização e/ou desratização) e higienização e limpeza de caixas d'águas e reservatórios, a serem executados nas Unidades jurisdicionadas da SAD3R/SP.	>

Edital nº 90004/2024 Id contratação PNCP: 00399857000126-1-000099/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 14/08/2024 Órgão: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO Local: Montes Claros/MG Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de copeiragem, limpeza, conservação, higienização, zeladoria de bens móveis e imóveis, dedetização, desinsetização e desratização nas dependências da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais >
Edital nº 90022/2024 Id contratação PNCP: 15126437000143-1-001835/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 05/07/2024 Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES Local: Uberaba/MG Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hidrojateamento em rede de esgoto e Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização) e escorpinização, pombos (sinantrópicos voadores), com monitoramento integrado, inspeções periódicas das iscas instaladas e limpeza de caixas d'água e reservatórios >
Edital nº 90772/2024 Id contratação PNCP: 00402552000126-1-000363/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 04/07/2024 Órgão: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR Local: São Paulo/SP Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução nos Setores da CNEN/IPEN, incluindo o Centro de Radiofarmácia (CECRF), de serviços de desratização, descupinização (cupim de madeira seca e cupim subterrâneo), desinsetização, assim como o combate de mosquitos, inclusive, Aedes aegypti (dengue) e às suas larvas nos espelhos d'água, calhas, caixas de esgotos e galerias, em todas as áreas internas e externas das edificações do IPEN >
Edital nº 90023/2024 Id contratação PNCP: 10695891000100-1-000043/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 10/06/2024 Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO Local: Uberaba/MG Objeto: Contratação de serviços de MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. >
Edital nº 90005/2024 Id contratação PNCP: 00394460000141-1-000741/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 06/06/2024 Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA Local: São Paulo/SP Objeto: Contratação de serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas, com uso de saneantes domissanitários (desinfetantes), definidos como substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água, compreendendo inseticidas, raticidas, desinfetantes e detergentes. >
Edital nº 90016/2024 Id contratação PNCP: 29979036000140-1-000036/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 27/05/2024 Órgão: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Local: São Paulo/SP Objeto: Contratação de serviços continuados de dedetização, abrangendo desinsetização, desratização, descupinização, combate/prevenção ao aparecimento de escorpiões, bem como controle de pombos e morcegos, para atender às unidades vinculadas à Superintendência Regional Sudeste I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos >
Edital nº 90014/2024 Id contratação PNCP: 00394452000103-1-008437/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 22/05/2024 Órgão: COMANDO DO EXERCITO Local: Taubaté/SP Objeto: Eventual contratação de serviços de dedetização e limpeza de reservatório de água potável >
Edital nº 90003/2024 Id contratação PNCP: 21186804000105-1-000016/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 17/05/2024 Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI Local: São João del Rei/MG Objeto: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização, controle de pragas, limpeza e desinfecção química de caixas de água para as dependências do Campus Centro Oeste e a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle de pragas, limpeza/desinfecção de caixas d'água e reservatórios e caixas de gordura no Campus de Sete Lagoas. >

Edital nº 90043/2024 Id contratação PNCP: 15126437000143-1-001117/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 10/05/2024 Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES Local: Uberlândia/MG Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh)	>
Edital nº 90006/2024 Id contratação PNCP: 15126437000143-1-001023/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 02/05/2024 Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES Local: São Carlos/SP Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização, combate a escorpiões, desalojamento de abelhas, pombos, morcegos e controle biológico de animais sinantrópicos), com aplicação de produtos específicos nas áreas internas e externas nas dependências do Hospital de Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).	>
Edital nº 91120/2024 Id contratação PNCP: 10882594000165-1-000130/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 23/04/2024 Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO Local: São Paulo/SP Objeto: Contratação de serviços de controle de pombos, vetores e pragas urbanas (pombos, escorpiões, moscas, mosquitos, baratas, formigas, pulgas e roedores), conforme Portaria nº 09, de 16 de novembro de 2000, do Centro de Vigilância Sanitária, que será realizado nas instalações do Campus Avaré.	>
Edital nº 90004/2024 Id contratação PNCP: 17217985000104-1-000076/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 19/04/2024 Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS Local: Belo Horizonte/MG Objeto: Contratação de empresa especializada devidamente licenciada para prestação de serviços técnicos para a desinfestação e imunização de insetos xilófagos na edificação Instituto Casa da Glória, situado na Rua da Glória, nº 298, Bairro Centro, em Diamantina - Minas Gerais, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	>
Edital nº 90011/2024 Id contratação PNCP: 00394502000144-1-002902/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 18/04/2024 Órgão: COMANDO DA MARINHA Local: São Paulo/SP Objeto: Contratação de serviços de dedetização e desratização, limpeza da caixa d'água e limpeza da caixa de gordura do Comando do 8º Distrito Naval	>
Edital nº 90013/2024 Id contratação PNCP: 00394452000103-1-004101/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 12/04/2024 Órgão: COMANDO DO EXERCITO Local: Taubaté/SP Objeto: Contratação de empresa especializada, sob demanda, a prestar serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e/ou corretiva das instalações do Complexo de Aviação do Exército, com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos, descritos na Tabela SINAPI-SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	>
Edital nº 90415/2024 Id contratação PNCP: 10882594000165-1-000107/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 03/04/2024 Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO Local: São Paulo/SP Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados - sem dedicação exclusiva de mão-de-obra - de dedetização para o Campus Piracicaba do IFSP, compreendendo desinsetização, desratização, controle/remoção de aracnídeos e outros animais sinantrópicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	>
Edital nº 90001/2024 Id contratação PNCP: 00394452000103-1-003749/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 03/04/2024 Órgão: COMANDO DO EXERCITO Local: Itu/SP Objeto: Manutenção de caixa de água, recarga de extintores, dedetização, limpeza de caixa de gordura.	>

Edital nº 00020/2023

Id contratação PNCP: 63002141000163-1-000030/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 02/04/2024

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO SAO PAULO **Local:** São Paulo/SP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas urbanas, serviços de desentupimento de rede de esgoto e serviços de higienização de caixas d'água, na Sede do CRCSP.



Edital nº 00005/2023

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-015095/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 26/03/2024

Órgão: COMANDO DO EXERCITO **Local:** Barueri/SP

Objeto: Contratação de serviço de desinsetização, desratização, dedetização, limpeza de caixa d'água e caixa de gordura para as OMs da 2ª RM e agregados do GCALC Amv



Edital nº 90001/2024

Id contratação PNCP: 00394460000141-1-000301/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 19/03/2024

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA **Local:** Belo Horizonte/MG

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços corretivos e preventivos de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização (quando necessária) e assemelhados, a cada quatro meses, compreendendo toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários ao tratamento químico e físico das unidades da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal, em Minas Gerais, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos.



Edital nº 90003/2024

Id contratação PNCP: 17217985000104-1-000037/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 07/03/2024

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS **Local:** Belo Horizonte/MG

Objeto: Contratação de empresa especializada devidamente licenciada para prestação de serviços de desinsetização de insetos rasteiros e voadores (baratas, formigas e escorpiões), desratização (roedores) e descupinização, e serviço de remoção de colmeias de abelhas e caixas de marimbondos nas Unidades da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.



Edital nº 90002/2024

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-001530/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 05/03/2024

Órgão: COMANDO DO EXERCITO **Local:** Sete Lagoas/MG

Objeto: Eventual e futura Contratação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, limpeza de caixas d'água e fossas sépticas, análise Físico - Química da Água e também de serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio.



Edital nº 00047/2023

Id contratação PNCP: 10695891000100-1-000029/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 04/12/2023

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO **Local:** Uberaba/MG

Objeto: Serviços de apoio administrativo, limpeza, asseio e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra e serviços de dedetização/desratização, higienização de reservatório de água potável, higienização de poltronas do auditório e limpeza/recuperação de carpete do auditório, sem dedicação exclusiva de mão de obra.



Edital nº 00086/2023

Id contratação PNCP: 00394429000100-1-001778/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 16/11/2023

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA **Local:** São Paulo/SP

Objeto: Serviço de controle de pragas para a Seção de Subsistência



Edital nº 00018/2023

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-012608/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 03/11/2023

Órgão: COMANDO DO EXERCITO **Local:** Uberlândia/MG

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Controle de Pragas, Limpeza de Caixas d'Água e, Limpeza e Transporte de Dejetos Líquidos e Sólidos de Fossas Sépticas e Caixas de Gordura, bem como serviço de coleta, tratamento, cloretagem, controle e tratamento na potabilidade da água oriunda poço artesiano e troca de filtros em bebedouros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



Edital nº 00054/2023

Id contratação PNCP: 21195755000169-1-000111/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 10/10/2023

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF **Local:** Juiz de Fora/MG

Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de controle e manejo de pragas e vetores e, de animais sinantrópicos nocivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital nº 00075/2023

Id contratação PNCP: 60453032000174-1-000108/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 14/09/2023

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO **Local:** São Paulo/SP

Objeto: Contratação de Serviços de Desinsetização, Descupinização, Remoção de Animais Mortos e/ ou em Decomposição e controle e Manejo população de Pombos, visando atender a demanda do Campus São Paulo e Extensão Santo Amaro.

Edital nº 03329/2023

Id contratação PNCP: 10882594000165-1-000205/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/08/2023

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO **Local:** São Paulo/SP

Objeto: Contratação de empresa especializada no controle de vetores e pragas urbanas (pombos, moscas, mosquitos, baratas, pulgas e roedores), conforme Portaria nº 09, de 16 de novembro de 2020, do Centro de Vigilância Sanitária, para o Campus São Roque do IFSP.

Edital nº 00071/2023

Id contratação PNCP: 00394429000100-1-000778/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 01/08/2023

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA **Local:** São José dos Campos/SP

Objeto: Contratação de Serviços de Controle de pragas e Limpeza de caixas e fossas.

Edital nº 00001/2023

Id contratação PNCP: 00394494010441-1-000203/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 17/07/2023

Órgão: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA **Local:** São Paulo/SP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas para unidades da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo

Edital nº 00034/2023

Id contratação PNCP: 25648387000118-1-000111/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 13/07/2023

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA **Local:** Uberlândia/MG

Objeto: Contratos dos serviços desinsetização e desratização

Edital nº 01750/2023

Id contratação PNCP: 10882594000165-1-000010/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 03/03/2023

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO **Local:** São Paulo/SP

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização, descupinização e controle de escorpiões); e limpeza e desinfecção de caixas d'água e de gordura, com o fornecimento de todos os materiais e mão de obra indispensáveis à plena execução dos serviços, com a finalidade de atender às necessidades do IFSP - Câmpus SP Pirituba

1-55 de 55 itens



1



100 ▼



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

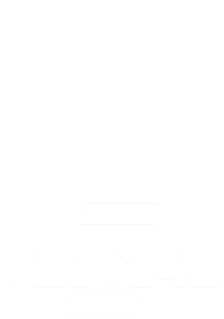
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contratações

- Editais e Avisos de Contratações
- Atas de Registro de Preços
- Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

desratização

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

FILTROS

i

Tipos de Instrumento Convocatório

Editalx▼

Modalidades da Contratação

Pregão - Eletrônicox▼

Órgãos

Selecione▼

Unidades

Selecione▼

UFs

MG + (1)x▼

Municípios

Selecione▼

Esferas

Federalx▼

Poderes

Executivox▼

Fontes Orçamentárias

Selecione▼

Tipos de Margens de Preferência

Selecione▼

Exigência de Conteúdo Nacional

Selecione▼

Limpar

🔍 Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

Termo Pesquisado: desratização

Exibindo: 54 de 54

Ordenar por: Mais recente▼



Id contratação PNCP: 63106843000197-1-000071/2025 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 09/04/2025 Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO Local: São Paulo/SP Objeto: Registro de preços para contratação eventual de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução de dedetização, descupinização e desratização nas dependências internas e externas das unidades do Cremesp, nos endereços constantes do Termo de Referência.	>
Edital nº 90003/2025 Id contratação PNCP: 00394452000103-1-006468/2025 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 13/03/2025 Órgão: COMANDO DO EXERCITO Local: Montes Claros/MG Objeto: Contratação de serviços de de desinsetização / desratização / dedetização e serviços de manutenção em, máquinas e equipamentos de cozinha industrial.	>
Edital nº 90012/2025 Id contratação PNCP: 21186804000105-1-000018/2025 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 11/03/2025 Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI Local: São João del Rei/MG Objeto: Serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de escorpiões, controle e retirada de abelhas, vespas e marimbondos e de limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios de água nos campi da UFSJ - Sede.	>
Edital nº 90104/2024 Id contratação PNCP: 15126437000143-1-004293/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 10/03/2025 Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES Local: Belo Horizonte/MG Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos de controle de pragas, desinsetização/desratização nas dependências internas e externas do Complexo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativa, estabelecidas no edital e demais anexos.	>
Edital nº 90002/2025 Id contratação PNCP: 00394452000103-1-003707/2025 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 14/02/2025 Órgão: COMANDO DO EXERCITO Local: Guarujá/SP Objeto: Serviços de manutenção m equipamentos de cozinha industrial, controle de pragas, limpeza de caixa d'água e redes de esgoto.	>
Edital nº 90037/2024 Id contratação PNCP: 00394452000103-1-022973/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 13/02/2025 Órgão: COMANDO DO EXERCITO Local: Barueri/SP Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de telas de janela para proteção insetos, desinsetização contra moscas, limpeza de caixas d'água, análise de potabilidade da água, desinsetização e desratização, além da lavagem profissional de toalhas de mesa, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em anexo.	>
Edital nº 90001/2025 Id contratação PNCP: 37115433000100-1-000001/2025 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 04/02/2025 Órgão: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6 REGIAO - CRP-06 Local: São Paulo/SP Objeto: Contratação de serviços continuados de gerenciamento e conservação de imóveis na Sede e Subsede do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região mediante a metodologia de facilities (GRUPO I) e de serviços com fornecimento de mão de obra dedicada de vigilância desarmada (Grupo II), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	>
Edital nº 90001/2025 Id contratação PNCP: 00394452000103-1-002274/2025 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 24/01/2025 Órgão: COMANDO DO EXERCITO Local: Uberlândia/MG Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de de controle de pragas e roedores, limpeza e sanitização de reservatório de água potável, manutenção preventiva/corretiva de equipamentos de cozinha industrial nos , termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	>
Edital nº 90044/2024 Id contratação PNCP: 25648387000118-1-000252/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 27/12/2024	>

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA **Local:** Uberlândia/MG

Objeto: Contratação de serviços de controle de pragas (desinsetização, desratização e descupinização) para todas as áreas dos campi e unidades isoladas da UFU, sem dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários.

Edital nº 90463/2024

Id contratação PNCP: 04892707000100-1-001148/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 24/12/2024

Órgão: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES **Local:** Belo Horizonte/MG

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gestão integrada de serviços prediais - Facilities, a serem executados no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, na Unidade de Oliveira, compreendendo a alocação dos empregados necessários, o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a execução do serviço, e serviços sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexos



Edital nº 90030/2024

Id contratação PNCP: 17879859000115-1-000201/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/12/2024

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG **Local:** Alfenas/MG

Objeto: Contratação de serviços de dedetização mensal e quantas vezes for necessárias nas áreas internas e externas dos campi da UNIFAL-MG, incluindo os laboratórios, salas administrativas e didáticas, externas como forros, áreas públicas, jardins, quadras de esporte, tubulações e rede de esgoto com elaboração do MIPU - Manejo Integrado de Pragas Urbana para controle de pragas urbanas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.



Edital nº 90144/2024

Id contratação PNCP: 60453032000174-1-000324/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 28/11/2024

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO **Local:** São Paulo/SP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas nas instalações do Campus Diadema



Edital nº 90013/2024

Id contratação PNCP: 00396895000125-1-000762/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 28/11/2024

Órgão: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO **Local:** Campinas/SP

Objeto: Contratação de serviços de controle e manejo integrado de pragas e limpeza de caixa d'água, em proveito das bases físicas de Campinas e Jundiá do LFDA-SP.



Edital nº 90020/2024

Id contratação PNCP: 00394494000136-1-001303/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 22/11/2024

Órgão: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA **Local:** São Paulo/SP

Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, SOB DEMANDA, nos termos do art. 15 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, de controle sanitário integrado de vetores (insetos que transmitem determinadas doenças como leptospirose, febre maculosa, micro plasma, bernes) e pragas urbanas tais como formigas, mosquitos, carrapatos, traças, pulgas, aranhas, baratas, escorpiões, além de roedores e cupins.



Edital nº 90047/2024

Id contratação PNCP: 00394429000100-1-002222/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/11/2024

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA **Local:** Guaratinguetá/SP

Objeto: Contratação de serviços de controle de pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, descupinização de montículos, desentização de escorpiões e desalojamento de pombos e morcegos, em áreas internas e externas, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações da Escola de Especialistas de Aeronáutica - EEAR



Edital nº 90093/2024

Id contratação PNCP: 00394429000100-1-002617/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 04/11/2024

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA **Local:** São Paulo/SP

Objeto: Serviços de controle de pragas urbanas.



Edital nº 90050/2024

Id contratação PNCP: 00394429000100-1-002552/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 24/10/2024



Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA **Local:** Pirassununga/SP
Objeto: Contratação de serviços Desinsetização e Desratização.

Edital nº 90003/2024

Id contratação PNCP: 26994558000123-1-000174/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 23/09/2024

Órgão: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO **Local:** São Paulo/SP

Objeto: Contratação Serviços especializados e continuados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, asseio conservação predial, visando à obtenção de condições de salubridades e higiene com fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários, equipamentos e material de higiene com possibilidade de subcontratação de serviços de emissão de laudos técnicos e controle de pragas e vetores(desinsetização e/ou desratização), para prédio AGU de São Paulo/SP



Edital nº 90036/2024

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-017095/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 09/09/2024

Órgão: COMANDO DO EXERCITO **Local:** Araguari/MG

Objeto: Serviços Continuado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, Limpeza de Caixas d'Água e Caixas de Gordura e Manutenção Filtro de Água



Edital nº 90029/2024

Id contratação PNCP: 00394544000185-1-001574/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 06/09/2024

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE **Local:** Governador Valadares/MG

Objeto: Prestação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, serviço de controle sanitário integrado para o combate de vetores e pragas urbanas, esse serviço deve incluir ações de desinsetização, desratização e descupinização, visando prevenir doenças transmitidas por esses vetores e pragas, proteger as infraestruturas das comunidades indígenas.



Edital nº 90521/2024

Id contratação PNCP: 10648539000105-1-000178/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 03/09/2024

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS **Local:** Pouso Alegre/MG

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização, descupinização e desratização, limpeza, desinfecção e potabilidade de reservatório e caixas d'água.



Edital nº 90024/2024

Id contratação PNCP: 21186804000105-1-000036/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 27/08/2024

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI **Local:** São João del Rei/MG

Objeto: Contratação de empresa especializada no controle sanitário integrado e no manejo de pragas, vetores, insetos, roedores, aranhas, abelhas, cupins (desinsetização, desratização e descupinização) e demais animais sinantrópicos nocivos que representem riscos à saúde pública, nas dependências da Universidade Federal de São João del-Rei – Campus Alto Paraopeba, e serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável.



Edital nº 90005/2024

Id contratação PNCP: 26994558000123-1-000138/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 16/08/2024

Órgão: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO **Local:** São Paulo/SP

Objeto: Contratação de serviços especializados e continuados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de material de limpeza, material de higiene e com possibilidade de subcontratação de serviços de emissão de laudos técnicos, controle de pragas e vetores (desinsetização e/ou desratização) e higienização e limpeza de caixas d'águas e reservatórios, a serem executados nas Unidades jurisdicionadas da SAD3R/SP.



Edital nº 90004/2024

Id contratação PNCP: 00399857000126-1-000099/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 14/08/2024

Órgão: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO **Local:** Montes Claros/MG

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de copeiragem, limpeza, conservação, higienização, zeladoria de bens móveis e imóveis, dedetização, desinsetização e desratização nas dependências da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais



Edital nº 90022/2024

Id contratação PNCP: 15126437000143-1-001835/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 05/07/2024 Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES Local: Uberaba/MG Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hidrojateamento em rede de esgoto e Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização) e escorpinização, pombos (sinantrópicos voadores), com monitoramento integrado, inspeções periódicas das iscas instaladas e limpeza de caixas d'água e reservatórios	>
Edital nº 90772/2024 Id contratação PNCP: 00402552000126-1-000363/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 04/07/2024 Órgão: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR Local: São Paulo/SP Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução nos Setores da CNEN/IPEN, incluindo o Centro de Radiofarmácia (CECRF), de serviços de desratização, descupinização (cupim de madeira seca e cupim subterrâneo), desinsetização, assim como o combate de mosquitos, inclusive, Aedes aegypti (dengue) e às suas larvas nos espelhos d'água, calhas, caixas de esgotos e galerias, em todas as áreas internas e externas das edificações do IPEN	>
Edital nº 90023/2024 Id contratação PNCP: 10695891000100-1-000043/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 10/06/2024 Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO Local: Uberaba/MG Objeto: Contratação de serviços de MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.	>
Edital nº 90005/2024 Id contratação PNCP: 00394460000141-1-000741/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 06/06/2024 Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA Local: São Paulo/SP Objeto: Contratação de serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas, com uso de saneantes domissanitários (desinfetantes), definidos como substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água, compreendendo inseticidas, raticidas, desinfetantes e detergentes.	>
Edital nº 90016/2024 Id contratação PNCP: 29979036000140-1-000036/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 27/05/2024 Órgão: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Local: São Paulo/SP Objeto: Contratação de serviços continuados de dedetização, abrangendo desinsetização, desratização, descupinização, combate/prevenção ao aparecimento de escorpiões, bem como controle de pombos e morcegos, para atender às unidades vinculadas à Superintendência Regional Sudeste I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos	>
Edital nº 90014/2024 Id contratação PNCP: 00394452000103-1-008437/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 22/05/2024 Órgão: COMANDO DO EXERCITO Local: Taubaté/SP Objeto: Eventual contratação de serviços de dedetização e limpeza de reservatório de água potável	>
Edital nº 90003/2024 Id contratação PNCP: 21186804000105-1-000016/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 17/05/2024 Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI Local: São João del Rei/MG Objeto: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização, controle de pragas, limpeza e desinfecção química de caixas de água para as dependências do Campus Centro Oeste e a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle de pragas, limpeza/desinfecção de caixas d'água e reservatórios e caixas de gordura no Campus de Sete Lagoas.	>
Edital nº 90043/2024 Id contratação PNCP: 15126437000143-1-001117/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 10/05/2024 Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES Local: Uberlândia/MG Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh)	>
Edital nº 90006/2024 Id contratação PNCP: 15126437000143-1-001023/2024	

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 02/05/2024

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES **Local:** São Carlos/SP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização, combate a escorpiões, desalojamento de abelhas, pombos, morcegos e controle biológico de animais sinantrópicos), com aplicação de produtos específicos nas áreas internas e externas nas dependências do Hospital de Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Edital nº 91120/2024

Id contratação PNCP: 10882594000165-1-000130/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 23/04/2024

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO **Local:** São Paulo/SP

Objeto: Contratação de serviços de controle de pombos, vetores e pragas urbanas (pombos, escorpiões, moscas, mosquitos, baratas, formigas, pulgas e roedores), conforme Portaria nº 09, de 16 de novembro de 2000, do Centro de Vigilância Sanitária, que será realizado nas instalações do Campus Avaré.

Edital nº 90004/2024

Id contratação PNCP: 17217985000104-1-000076/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 19/04/2024

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS **Local:** Belo Horizonte/MG

Objeto: Contratação de empresa especializada devidamente licenciada para prestação de serviços técnicos para a desinfestação e imunização de insetos xilófagos na edificação Instituto Casa da Glória, situado na Rua da Glória, nº 298, Bairro Centro, em Diamantina - Minas Gerais, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital nº 90011/2024

Id contratação PNCP: 00394502000144-1-002902/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/04/2024

Órgão: COMANDO DA MARINHA **Local:** São Paulo/SP

Objeto: Contratação de serviços de dedetização e desratização, limpeza da caixa d'água e limpeza da caixa de gordura do Comando do 8º Distrito Naval

Edital nº 90013/2024

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-004101/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/04/2024

Órgão: COMANDO DO EXERCITO **Local:** Taubaté/SP

Objeto: Contratação de empresa especializada, sob demanda, a prestar serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e/ou corretiva das instalações do Complexo de Aviação do Exército, com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos, descritos na Tabela SINAPI-SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Edital nº 90415/2024

Id contratação PNCP: 10882594000165-1-000107/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 03/04/2024

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO **Local:** São Paulo/SP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados - sem dedicação exclusiva de mão-de-obra - de dedetização para o Campus Piracicaba do IFSP, compreendendo desinsetização, desratização, controle/remoção de aracnídeos e outros animais sinantrópicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Edital nº 90001/2024



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



Entrar

Órgão: COMANDO DO EXERCITO **Local:** Itu/SP

Objeto: Manutenção de caixa de água, recarga de extintores, dedetização, limpeza de caixa de gordura.

Edital nº 00020/2023

Id contratação PNCP: 63002141000163-1-000030/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 02/04/2024

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO SAO PAULO **Local:** São Paulo/SP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas urbanas, serviços de desentupimento de rede de esgoto e serviços de higienização de caixas d'água, na Sede do CRCSP.

Edital nº 00005/2023

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-015095/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 26/03/2024 Órgão: COMANDO DO EXERCITO Local: Barueri/SP Objeto: Contratação de serviço de desinsetização, desratização, dedetização, limpeza de caixa d'água e caixa de gordura para as OMs da 2ª RM e agregados do GCALC Amv	>
Edital nº 90001/2024 Id contratação PNCP: 00394460000141-1-000301/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 19/03/2024 Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA Local: Belo Horizonte/MG Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços corretivos e preventivos de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização (quando necessária) e assemelhados, a cada quatro meses, compreendendo toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários ao tratamento químico e físico das unidades da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal, em Minas Gerais, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos.	>
Edital nº 90003/2024 Id contratação PNCP: 17217985000104-1-000037/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 07/03/2024 Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS Local: Belo Horizonte/MG Objeto: Contratação de empresa especializada devidamente licenciada para prestação de serviços de desinsetização de insetos rasteiros e voadores (baratas, formigas e escorpiões), desratização (roedores) e descupinização, e serviço de remoção de colmeias de abelhas e caixas de marimbondos nas Unidades da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	>
Edital nº 90002/2024 Id contratação PNCP: 00394452000103-1-001530/2024 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 05/03/2024 Órgão: COMANDO DO EXERCITO Local: Sete Lagoas/MG Objeto: Eventual e futura Contratação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, limpeza de caixas d'água e fossas sépticas, análise Físico - Química da Água e também de serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio.	>
Edital nº 00047/2023 Id contratação PNCP: 10695891000100-1-000029/2023 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 04/12/2023 Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO Local: Uberaba/MG Objeto: Serviços de apoio administrativo, limpeza, asseio e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra e serviços de dedetização/desratização, higienização de reservatório de água potável, higienização de poltronas do auditório e limpeza/recuperação de carpete do auditório, sem dedicação exclusiva de mão de obra.	>
Edital nº 00086/2023 Id contratação PNCP: 00394429000100-1-001778/2023 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 16/11/2023 Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA Local: São Paulo/SP Objeto: Serviço de controle de pragas para a Seção de Subsistência	>
Edital nº 00018/2023 Id contratação PNCP: 00394452000103-1-012608/2023 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 03/11/2023 Órgão: COMANDO DO EXERCITO Local: Uberlândia/MG Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Controle de Pragas, Limpeza de Caixas d'Água e, Limpeza e Transporte de Dejetos Líquidos e Sólidos de Fossas Sépticas e Caixas de Gordura, bem como serviço de coleta, tratamento, cloretagem, controle e tratamento na potabilidade da água oriunda poço artesiano e troca de filtros em bebedouros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	>
Edital nº 00054/2023 Id contratação PNCP: 21195755000169-1-000111/2023 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 10/10/2023 Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF Local: Juiz de Fora/MG Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de controle e manejo de pragas e vetores e, de animais sinantrópicos nocivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	>
Edital nº 00075/2023 Id contratação PNCP: 60453032000174-1-000108/2023	

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 14/09/2023

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO **Local:** São Paulo/SP

Objeto: Contratação de Serviços de Desinsetização, Descupinização, Remoção de Animais Mortos e/ ou em Decomposição e controle e Manejo população de Pombos, visando atender a demanda do Campus São Paulo e Extensão Santo Amaro.

Edital nº 03329/2023

Id contratação PNCP: 10882594000165-1-000205/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/08/2023

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO **Local:** São Paulo/SP

Objeto: Contratação de empresa especializada no controle de vetores e pragas urbanas (pombos, moscas, mosquitos, baratas, pulgas e roedores), conforme Portaria nº 09, de 16 de novembro de 2020, do Centro de Vigilância Sanitária, para o Campus São Roque do IFSP.

Edital nº 00071/2023

Id contratação PNCP: 00394429000100-1-000778/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 01/08/2023

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA **Local:** São José dos Campos/SP

Objeto: Contratação de Serviços de Controle de pragas e Limpeza de caixas e fossas.

Edital nº 00001/2023

Id contratação PNCP: 00394494010441-1-000203/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 17/07/2023

Órgão: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA **Local:** São Paulo/SP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas para unidades da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo

Edital nº 00034/2023

Id contratação PNCP: 25648387000118-1-000111/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 13/07/2023

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA **Local:** Uberlândia/MG

Objeto: Contratos dos serviços desinsetização e desratização

Edital nº 01750/2023

Id contratação PNCP: 10882594000165-1-000010/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 03/03/2023

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO **Local:** São Paulo/SP

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização, descupinização e controle de escorpiões); e limpeza e desinfecção de caixas d'água e de gordura, com o fornecimento de todos os materiais e mão de obra indispensáveis à plena execução dos serviços, com a finalidade de atender às necessidades do IFSP - Câmpus SP Pirituba

1-54 de 54 itens



1



100 ▼



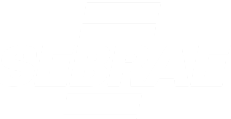
Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Portal Nacional de Contratações

Detalhamento dos pregões que atenderam todos os filtros

Edital nº 90006/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 09/04/2025

Local: São Paulo/SP **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO

Unidade compradora: 926310 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE SAO PAULO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 09/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/04/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 63106843000197-1-000071/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de preços para contratação eventual de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução de dedetização, descupinização e desratização nas dependências internas e externas das unidades do Cremesp, nos endereços constantes do Termo de Referência.

Item nº 2

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 10.551 **Unidade de medida:** METRO QUADRADO **Valor unitário estimado:** R\$ 2,08 **Valor total estimado:** R\$ 21.946,08

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 06/05/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 26.727.694/0001-57 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AWK AMBIENTAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 10.551 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,13 **Valor total homologado:** R\$ 1.371,63

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Edital nº 90012/2025

Acessar Contratação

Última atualização 11/03/2025

Local: São João del Rei/MG **Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI **Unidade compradora:** 154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 11/03/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 21186804000105-1-000018/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de escorpiões, controle e retirada de abelhas, vespas e marimbondos e de limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios de água nos campi da UFSJ - Sede.

Item nº 1

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 211.830 **Unidade de medida:** METRO QUADRADO **Valor unitário estimado:** R\$ 0,19 **Valor total estimado:** R\$ 40.247,70

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 22/04/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 28.964.042/0001-61 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 211.830 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,07 **Valor total homologado:** R\$ 14.828,10

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 2

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 211.830 **Unidade de medida:** METRO QUADRADO **Valor unitário estimado:** R\$ 0,16 **Valor total estimado:** R\$ 33.892,80

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 22/04/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 28.964.042/0001-61 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 211.830 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,08 **Valor total homologado:** R\$ 16.946,40

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 3

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 105.915 **Unidade de medida:** METRO QUADRADO **Valor unitário estimado:** R\$ 0,22 **Valor total estimado:** R\$ 23.301,30

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 22/04/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 28.964.042/0001-61 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 105.915 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,13 **Valor total homologado:** R\$ 13.768,95

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Pesquisa exploratória (Portal compras.gov)

Detalhamento dos pregões

Termo de Referência 103/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
103/2024	120023-BASE AEREA DE SALVADOR	MARCELO GREGORIO DOS SANTOS	17/12/2024 13:58 (v 11.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	90036/2023	67224.004002/2024-08

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de limpeza de fossas, limpeza de reservatório de água, controle de pragas e fornecimento de água potável por caminhão pipa para a Base Aérea de Salvador e Unidades apoiadas. , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão:	52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA	
Uasg:	120023 - BASE AEREA DE SALVADOR	
Modalidade:	05 - Pregão	
Número da Licitação:	90003/2025	Situação: INFORMADO
CNPJ/CPF:	29.709.951/0001-16	
Razão Social/Nome:	VICTORIA DE CASTRO FERREIRA VALADARES	
Item da Licitação:	00003	Cod. do Serviço: 20680
Identificação Serviço:	DESCUPINIZACAO	
Descrição Detalhada do Serviço:	392SERVIÇO ANUAL DE CONTROLE DE PRAGAS - DESCUPINIZAÇÃO (CUPINS)	
Quantidade:	46392	
Unidade:	UNIDADE	
Preço Unitário:	0,20	Valor Total: 9.278,40
Início Voltar		

➤ CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA

Uasg: 120023 - BASE AEREA DE SALVADOR

Modalidade: 05 - Pregão

Número da Licitação: 90003/2025

CNPJ/CPF: 29.709.951/0001-16

Razão Social/Nome: VICTORIA DE CASTRO FERREIRA VALADARES

Item da Licitação: 00004

Identificação Serviço: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Detalhada do Serviço: 088SERVIÇO ANUAL DE CONTROLE DE PRAGAS - DESRATIZAÇÃO (RATOS)

Quantidade: 38088

Unidade: METRO QUADRADO

Preço Unitário: 0,40

Início **Voltar**

Situação: INFORMADO

Cod. do Serviço: 3417

Valor Total: 15.235,20

➤ CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA

Uasg: 120023 - BASE AEREA DE SALVADOR

Modalidade: 05 - Pregão

Número da Licitação: 90003/2025

CNPJ/CPF: 29.709.951/0001-16

Razão Social/Nome: VICTORIA DE CASTRO FERREIRA VALADARES

Item da Licitação: 00005

Identificação Serviço: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Detalhada do Serviço: 960SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DESINSETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS E VOADORES)

Quantidade: 126960

Unidade: METRO QUADRADO

Preço Unitário: 0,40

Início **Voltar**

Situação: INFORMADO

Cod. do Serviço: 3417

Valor Total: 50.784,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90026/2025 Processo nº 47/2025 Memorando nº 1.549/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM SRP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09h00min do dia 07/05/2025 Início da sessão / disputa de lances: 09h00min do dia 07/05/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP	

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, Contratação futura e eventual de Serviços de Dedetização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, para o Município de Chopinzinho.

Órgão:	97922 - PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR	
Uasg:	987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR	
Modalidade:	05 - Pregão	
Número da Licitação:	90026/2025	Situação: INFORMADO
CNPJ/CPF:	44.947.677/0001-07	
Razão Social/Nome:	DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	
Item da Licitação:	00001	Cod. do Serviço: 3417
Identificação Serviço:	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	
Descrição Detalhada do Serviço:	448CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO; E, GARANTIA COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PERÍODO DE 03 MESES.	
Quantidade:	76448	
Unidade:	METRO QUADRADO	
Preço Unitário:	0,10	Valor Total: 0,00
Início Voltar		

ANEXO 3
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Indicador:	Não conformidades no atendimento do serviço	
Item	Descrição	
Finalidade	Garantir a qualidade do serviço prestado	
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência.	
Instrumento de Medição	de Notificações	
Forma de Acompanhamento	Planilha controle de notificações.	
Periodicidade	Por nota fiscal emitida	
Mecanismo de Cálculo	Com base nas ocorrências de não conformidade identificadas pela fiscalização, será atribuída uma pontuação acumulada, conforme o tipo e a gravidade da infração cometida, conforme tabela prevista neste Instrumento de Medição de Resultados (IMR).	
OCORRÊNCIAS		PONTOS
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;		05
Atrasar o início do atendimento de serviço agendado, por serviço e por dia, salvo motivo de força maior ou caso fortuito;		02
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;		04
Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;		03
Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;		02
Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.		02
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador,		03

	por item e por ocorrência																			
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato e início das atividades																			
Faixas de Ajuste no Pagamento	A pontuação acumulada servirá de referência para aplicação de glosas financeiras proporcionais ao desempenho do contratado, assegurando-se a aplicação do princípio da eficiência e da economicidade na gestão contratual. As faixas de desconto foram definidas de forma gradativa e proporcional, permitindo o ajuste financeiro conforme a performance da contratada ao longo da vigência contratual. <table><tr><th>PONTUAÇÃO ACUMULADA</th><th>Ajuste Financeiro</th></tr><tr><td>Até 9 pontos</td><td>Glosa correspondente a 0,5% do valor da fatura mensal</td></tr><tr><td>9,1 a 13 pontos</td><td>Glosa correspondente a 1% do valor da fatura mensal</td></tr><tr><td>13,1 a 17 pontos</td><td>Glosa correspondente a 2% do valor da fatura mensal</td></tr><tr><td>17,1 a 21 pontos</td><td>Glosa correspondente a 3% do valor da fatura mensal</td></tr><tr><td>21,1 a 25 pontos</td><td>Glosa correspondente a 4% do valor da fatura mensal</td></tr><tr><td>25,1 a 29 pontos</td><td>Glosa correspondente a 6% do valor da fatura mensal</td></tr><tr><td>29,1 a 33 pontos</td><td>Glosa correspondente a 8% do valor da fatura mensal</td></tr><tr><td>A cada ponto acima de 33</td><td>Glosa correspondente a 8% acrescido de 1% a cada ponto extra, do valor da fatura mensal.</td></tr></table>		PONTUAÇÃO ACUMULADA	Ajuste Financeiro	Até 9 pontos	Glosa correspondente a 0,5% do valor da fatura mensal	9,1 a 13 pontos	Glosa correspondente a 1% do valor da fatura mensal	13,1 a 17 pontos	Glosa correspondente a 2% do valor da fatura mensal	17,1 a 21 pontos	Glosa correspondente a 3% do valor da fatura mensal	21,1 a 25 pontos	Glosa correspondente a 4% do valor da fatura mensal	25,1 a 29 pontos	Glosa correspondente a 6% do valor da fatura mensal	29,1 a 33 pontos	Glosa correspondente a 8% do valor da fatura mensal	A cada ponto acima de 33	Glosa correspondente a 8% acrescido de 1% a cada ponto extra, do valor da fatura mensal.
PONTUAÇÃO ACUMULADA	Ajuste Financeiro																			
Até 9 pontos	Glosa correspondente a 0,5% do valor da fatura mensal																			
9,1 a 13 pontos	Glosa correspondente a 1% do valor da fatura mensal																			
13,1 a 17 pontos	Glosa correspondente a 2% do valor da fatura mensal																			
17,1 a 21 pontos	Glosa correspondente a 3% do valor da fatura mensal																			
21,1 a 25 pontos	Glosa correspondente a 4% do valor da fatura mensal																			
25,1 a 29 pontos	Glosa correspondente a 6% do valor da fatura mensal																			
29,1 a 33 pontos	Glosa correspondente a 8% do valor da fatura mensal																			
A cada ponto acima de 33	Glosa correspondente a 8% acrescido de 1% a cada ponto extra, do valor da fatura mensal.																			
Sanções	Multa de 20% acima de 50 pontos. As avaliações acima de 50 pontos por três vezes ensejarão a rescisão contratual.																			
Observações																				

Anexo 4 – Aplicação de Índices de Correção Monetária (IPCA)

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	02/2025
Data final	05/2025
Valor nominal	R\$ 0,80 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,02581430
Valor percentual correspondente	2,581430 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,82 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2025
Data final	05/2025
Valor nominal	R\$ 0,99 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,00736160
Valor percentual correspondente	0,736160 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,00 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2025
Data final	05/2025
Valor nominal	R\$ 0,38 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,00736160
Valor percentual correspondente	0,736160 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,38 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	04/2025
Data final	05/2025
Valor nominal	R\$ 0,13 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	0,99747480
Valor percentual correspondente	-0,252520 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,13 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	02/2025
Data final	05/2025
Valor nominal	R\$ 1,50 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,00466620
Valor percentual correspondente	0,466620 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,51 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2025
Data final	05/2025
Valor nominal	R\$ 3,50 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,00736160
Valor percentual correspondente	0,736160 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3,53 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Anexo 5– NOTA TÉCNICA DE ANÁLISE CRÍTICA DE PESQUISA DE PREÇOS

NOTA TÉCNICA DE ANÁLISE CRÍTICA DE PESQUISA DE PREÇOS

01/2025/DMA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, sem dedicação de mão de obra, para a execução de serviços especializados de eliminação e controle de vetores e pragas urbanas, abrangendo todas as áreas internas e externas da Universidade Federal de Lavras (UFLA), no *campus* da sede na cidade de Lavras/MG, na fazenda Palmital na cidade de Ijaci/MG e *campus* da cidade de São Sebastião do Paraíso/MG.

2 - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e II do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que trata do procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços voltada à aquisição de bens e à contratação de serviços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Essa metodologia foi complementada pelas orientações do Manual de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), versão 2020.

2.2. Com o objetivo de garantir uma estimativa fidedigna dos valores da contratação, foram pesquisadas contratações de serviços com as mesmas características técnicas do objeto deste estudo, priorizando-se dados provenientes de sistemas oficiais de governo e de contratações similares realizadas pela Administração Pública, conforme determina o §1º do Art. 5º da referida Instrução Normativa. Os resultados obtidos foram consolidados com informações extraídas da base de dados do Compras.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas e painel de preços.

3. - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. As tabelas abaixo apresentam os dados consolidados por tipo de serviço.

3.2. Para garantir a atualidade dos valores utilizados na composição do valor estimado, foi aplicado o índice de correção monetária IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme previsto nos incisos I e II do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A correção foi realizada por meio da ferramenta oficial do Banco Central do Brasil, disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1>

3.3. O resultado da aplicação dos índices de correção está demonstrado no Anexo 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

Descrição Serviço: Desinsetização								
ID	Fonte	Editais	Item	Homologação	CNPJ	Valor Unitário	IPCA (%)	Valor Corrigido
1	Painel de preços	90005/25	1	04/02/2025	10.902.520/0001-43	R\$ 0,80	2,58143	R\$ 0,82
2	Painel de preços	90011/24	1	02/01/2025	03.022.087/0001-96	R\$ 0,99	0,73616	R\$ 1,00
3	Portal de compras	90003/25	5	23/05/2025	29.709.951/0001-16	R\$ 0,40	0,00000	R\$ 0,40
4	Portal de compras	90026/25	1	08/05/2025	44.947.677/0001-07	R\$ 0,10	0,00000	R\$ 0,10
							Coeficiente (%)	60,76
							Mediana	R\$ 0,61

Descrição Serviço: Desratização								
ID	Fonte	Editais	Item	Homologação	CNPJ	Valor Unitário	IPCA	Valor Corrigido
1	PNCP	90006/25	2	06/05/2025	26.727.694/0001-57	R\$ 0,13	0,00000	R\$ 0,13
2	Painel de preços	90005/25	2	04/02/2025	10.902.520/0001-43	R\$ 0,80	0,46662	R\$ 0,80
3	Painel de preços	90011/24	2	02/01/2025	03.022.087/0001-96	R\$ 0,99	0,73616	R\$ 1,00
4	Painel de preços	90031/24	7	20/01/2025	39.478.217/0001-47	R\$ 0,38	0,73616	R\$ 0,38
5	Portal de compras	90003/25	4	23/05/2025	29.709.951/0001-16	R\$ 0,40	0,00000	R\$ 0,40
							Coeficiente (%)	57,90
							Mediana	R\$ 0,40

Descrição Serviço: Descupinização								
ID	Fonte	Editais	Item	Homologação	CNPJ	Valor Unitário	IPCA	Valor Corrigido
1	PNCP	90012/25	3	22/04/2025	28.964.042/0001-61	R\$ 0,13	-0,25252	R\$ 0,13
2	Painel de preços	90005/25	3	04/02/2025	10.902.520/0001-43	R\$ 1,50	0,46662	R\$ 1,51
3	Painel de preços	90011/24	3	02/01/2025	03.022.087/0001-96	R\$ 0,99	0,73616	R\$ 1,00
4	Painel de preços	90031/24	2	20/01/2025	39.478.217/0001-47	R\$ 3,50	0,73616	R\$ 3,53
5	Portal de compras	90003/25	3	23/05/2025	29.709.951/0001-16	R\$ 0,20	0,00000	R\$ 0,20
							Coeficiente (%)	97,30
							Mediana	R\$ 1,00

4 - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Nos termos do Art. 6º, caput, da IN SEGES/ME nº 65/2021, o valor estimado foi definido com base em, no mínimo, quatro cotações. Durante a análise dos preços apurados em outras contratações públicas, identificou-se um coeficiente de variação superior a 25% em relação à média dos valores de cada item. Diante disso, e conforme orientação do Manual de Pesquisa de Preços do STJ, que recomenda a adoção da mediana como referência quando o coeficiente de variação ultrapassa 25%, optou-se por utilizar a mediana como critério para definição do preço estimado de todos os itens da contratação.

4.2. Metodologia de pesquisa:

Fonte 1: Pannel de preços - Ministério da Gestão e da Inovação e Serviços Públicos.

- Data da pesquisa: 13/06/2025.
- Filtros aplicados- Ano: 2025; CATSER: 3417; Unidade: metro quadrado.
- Total de itens encontrados para iniciar a avaliação: 138

Na sequência, foi realizada análise detalhada das descrições dos serviços, de forma a verificar a compatibilidade técnica entre os objetos contratados e o objeto desta contratação. As contratações cujas descrições não correspondiam ao escopo definido neste ETP foram desconsideradas. O Pregão Eletrônico nº 90004/2024, inicialmente considerado apto, foi posteriormente excluído em razão da ausência de similaridade técnica identificada em reanálise. Os itens remanescentes foram mantidos e considerados aptos para compor a estimativa de preços.

Fonte 2: Portal Nacional de Contratações Públicas

- Data da pesquisa: 25/06/2025
- Filtros aplicados- status: encerrados; modalidade: pregão eletrônico; UFs: Minas Gerais e São Paulo; Esfera: federal; poderes: executivo.
- Palavras-chave utilizadas: “desinsetização”, “desratização”, “descupinização”.

Total de itens encontrados para iniciar a avaliação: Descupinização: 19; Desinsetização: 55; Desratização: 54. Foi aplicado posteriormente o critério temporal: Apenas editais com sessões de lance realizadas a partir de março de 2025 (últimos três meses).

A pesquisa retornou processos licitatórios com objetos similares, permitindo aferir valores homologados para serviços equivalentes ao que se pretende contratar. Cada processo analisado continha, usualmente, mais de um item, o que possibilitou a coleta conjunta de preços para diferentes tipos de serviço.

Para garantir a aderência técnica à presente contratação, cada item foi analisado individualmente, considerando a descrição, unidade de fornecimento, natureza do serviço e compatibilidade com o escopo

definido neste Estudo Técnico Preliminar. Somente foram considerados aptos os itens que atenderam integralmente aos filtros aplicados e cuja descrição técnica estava alinhada com os serviços previstos neste ETP.

Fonte 3: Pesquisa exploratória (Portal compras.gov)

- Data da pesquisa: 26/05/2025

Dada a dispersão dos preços coletados para o serviço de desinsetização e a baixa quantidade de cotações consolidadas nas fontes oficiais, foi realizada uma pesquisa exploratória complementar em ambiente web aberto, utilizando termos como “licitação desinsetização”, “desratização”, “descupinização” e “2025”, com o objetivo de identificar editais recentes que pudessem contribuir para a formação de uma base comparativa mais robusta.

Embora a pesquisa não tenha se proposto a exaurir todas as possibilidades de links disponíveis, em razão do elevado número de resultados, foram localizados dois editais compatíveis com o escopo da contratação e com período de publicação recente (ano de 2025). Após verificada a aderência técnica dos serviços descritos nesses editais ao objeto deste ETP, os respectivos valores foram considerados na consolidação da estimativa.

Para assegurar a confiabilidade das informações, os dados extraídos foram posteriormente validados por meio de consulta específica no módulo “Consulta Detalhada de Compras Públicas” do portal Compras.gov.br, assegurando-se a rastreabilidade e a origem oficial das informações utilizadas.

A seleção de filtros nas fontes consultadas, foram selecionados para limitar a busca foram aplicados com o objetivo de obter uma representação mais precisa da realidade local e dos preços praticados atualmente. Ao restringir os resultados a uma área geográfica específica e a um intervalo de tempo recente, buscamos refletir com maior fidelidade as condições do mercado na região em questão. Dessa forma, evitamos distorções causadas por dados desatualizados ou fora de contexto, garantindo uma análise mais relevante e alinhada às dinâmicas econômicas locais.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL

A tabela a seguir apresenta a estimativa de preços globais para os itens que são objeto da licitação, resultante do tratamento e consolidação dos dados obtidos na pesquisa de preços apresentada anteriormente. Essa estimativa visa fornecer uma base confiável para o orçamento, refletindo os valores médios praticados no mercado.

Item	Quantidade (m²)	Valor Unitário	Total
1	525216	R\$ 0,61	R\$ 320.381,76
2	489008	R\$ 0,40	R\$ 195.603,20
3	5759	R\$ 1,00	R\$ 5.759,00
4	26115	R\$ 0,61	R\$ 15.930,15
5	26015	R\$ 0,40	R\$ 10.406,00
Total Global			R\$ 548.080,11

6.1. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Dyego Maradona Ataide de Freitas, matrícula nº 1860274.

Lavras, 08/07/2025

DYEGO MARADONA ATAIDE DE FREITAS

Membro da comissão de contratação

GILBERTO COELHO

Membro da comissão de contratação

ANEXO II

Diretrizes Técnicas para Execução e Monitoramento dos Serviços Contratados Referente à contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas

Introdução

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Termo de Referência é definido como o documento que reúne os elementos necessários à contratação, incluindo os requisitos da contratação, critérios de medição e de pagamento, modelo de execução, forma de seleção do fornecedor e demais elementos técnicos pertinentes.

Diante da complexidade técnica do objeto e da necessidade de assegurar clareza, padronização e rastreabilidade nas contratações públicas, admite-se, conforme boas práticas adotadas pelo Governo Federal, a inclusão de anexos específicos ao Termo de Referência, com o objetivo de estruturar informações complementares relativas à execução, fiscalização e monitoramento dos serviços contratados.

Considerando o exposto, e em atendimento ao item 5.3.1 do Termo de Referência da presente contratação, apresenta-se o Anexo II – Diretrizes Técnicas para Execução e Monitoramento dos Serviços Contratados, que consolida os procedimentos operacionais e critérios técnicos a serem observados pela empresa contratada, bem como os mecanismos de controle de qualidade e de acompanhamento por parte da Administração.

Este documento é parte integrante e indissociável do Termo de Referência, vinculando-se diretamente à execução contratual. Sua observância é obrigatória por parte da contratada, devendo todas as atividades previstas serem executadas em conformidade com as diretrizes aqui estabelecidas.

Este anexo visa assegurar a conformidade técnica da execução contratual, a efetividade dos serviços prestados e a adequada fiscalização, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

1. Definições Gerais

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos, equipamentos, EPIs e supervisão técnica necessária à execução dos serviços.

2. Requisitos Gerais

- A CONTRATADA deve fazer uso de produtos em pó não nocivos a plantas, de contato e dispersíveis na água, aplicados nos jardins para combate a formigas, escorpiões, cupins e larvas de mosquitos.
- Os produtos utilizados não devem causar manchas, devem ser antialérgicos, tornar-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação, e ser inofensivos à saúde humana e a outras espécies como abelhas, caninos e felinos.
- Nas áreas onde o contato humano com o preparado químico for constante, este deve ser de total atoxicidade, inodoro em até 90 (noventa) minutos, não manchar e ser incolor.
- A CONTRATADA deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços, sem ônus extra para a CONTRATANTE.
- Ao fim de cada serviço, a CONTRATADA deverá entregar à fiscalização, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, **RELATÓRIO TÉCNICO** detalhando o atendimento realizado, mencionando:
 - providências adotadas
 - parâmetros verificados
 - produtos utilizados
 - eventuais indícios de problemas futuros
 - recomendações e orientações técnicas pertinentes
- O relatório deverá ser encaminhado junto à nota fiscal para pagamento, acompanhado de **CERTIFICADO DE GARANTIA**.
- Proteger bens patrimoniais e utensílios com materiais adequados, retirando-os ao término do serviço.

- Durante o período de garantia, caso haja reaparecimento de pragas, realizar assistência técnica corretiva sem custo para a CONTRATANTE.
- Cumprir todas as normas e padrões vigentes aplicáveis à prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, abrangendo toda a edificação, áreas internas e externas, incluindo bibliotecas, salas administrativas, salas de aula, laboratórios, banheiros, auditórios, entre outros.
- Executar os serviços em horários que não prejudiquem as atividades do campus, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e EPIs necessários.
- Fornecer **CERTIFICADO DE GARANTIA** após execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização.
- Tomar precauções para que as operações não causem danos físicos ou materiais a terceiros nem interfiram no tráfego, providenciando sinalização e/ou isolamento das áreas.

3. Documentos a serem mantidos atualizados e apresentados sempre que solicitado

- Relação dos produtos saneantes domissanitários/desinfestantes utilizados, com marca e fabricante.
- Documento comprobatório de registro dos produtos na ANVISA.
- Comprovante de registro do fabricante no CTF do IBAMA, com Certificado de Regularidade válido.
- Comprovação de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou equivalente, com Certidão de Acervo Técnico ou documento equivalente.
- Licença para funcionamento expedida pelo órgão competente.
- Registro no Conselho Profissional do respectivo responsável técnico.

4. Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos

- Fornecer aos funcionários EPIs e EPCs adequados, garantindo uso durante toda a execução dos serviços.
- Os funcionários devem comparecer uniformizados, com identificação visível da empresa no uniforme, e portar crachá de identificação durante toda a execução dos serviços.
- O não cumprimento poderá ser denunciado aos órgãos competentes, sem prejuízo das penalidades previstas no edital.

5. Fiscalização

- Os serviços serão fiscalizados por profissionais indicados pela Administração.
- O aceite e pagamento dependem da eficiência na eliminação e controle das pragas.
- Serviços e materiais estão sujeitos à conferência, podendo ser rejeitados se considerados de qualidade inferior.
- Custos com transporte, materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

6. Critérios de Sustentabilidade – Execução

- Priorizar mão de obra, materiais e tecnologias de origem local.
- Adotar medidas para evitar desperdício de água e energia.
- Realizar programa de treinamento antes do início dos serviços, visando reduzir consumo de recursos e produção de resíduos.
- Separar resíduos recicláveis e destiná-los a cooperativas ou associações de catadores.
- Cumprir as normas da ABNT aplicáveis sobre resíduos sólidos.
- Observar a Lei nº 12.187/2009 (PNMC) e Lei nº 12.305/2010 (PNRS).

7. Critérios de Sustentabilidade – Produtos

- Apresentar descrição detalhada dos produtos utilizados, com comprovante de registro do fabricante no CTF/IBAMA e Certificado de Regularidade.
- Utilizar apenas produtos registrados na ANVISA (Lei nº 6.360/1976, Decreto nº 8.077/2013, RDC nº 52/2009).
- Retornar as embalagens vazias ao estabelecimento operacional para descarte.
- Realizar tríplice lavagem quando aplicável e seguir instruções do fabricante.
- Usar materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis (ABNT NBR 15448-1 e 15448-2).
- Observar requisitos ambientais para certificação no INMETRO como produto sustentável.
- Embalagens devem ter o menor volume possível e não conter substâncias perigosas acima dos limites da diretiva RoHS.

- Apresentar, sempre que solicitado, certificação emitida por instituição oficial ou credenciada que ateste cumprimento dos requisitos ambientais.

8. Descrição das Atividades – Etapas

Antes da execução

- Realizar vistoria no prazo máximo de 48h ou conforme agendamento.
- Identificar a espécie, compreender sua biologia e comportamento.
- Determinar nível de infestação e condições que favoreçam a proliferação.
- Avaliar riscos, benefícios e eficácia das medidas de controle químico e biológico.
- Definir métodos de controle e agendar data da execução.
- Afixar cartazes informativos com data, produto, grupo químico, telefone do CIT e número da licença.
- O agendamento do serviço deverá ser feito diretamente com o solicitante, de acordo com sua demanda, de forma a não prejudicar o andamento das atividades. Na UFLA, após a execução do serviço, a área tratada deverá permanecer interditada por 24 (vinte e quatro) horas, para não gerar riscos. O horário previsto para o retorno das atividades deverá ser definido previamente com o setor, e qualquer necessidade de ampliação do prazo deverá ser comunicada imediatamente.

Durante a execução

- Orientar usuários para proteger alimentos e utensílios.
- Proibir a presença de pessoas no local durante a execução.
- Executar combate eficaz, registrando em ficha de controle em duas vias (uma para a fiscalização, outra para a CONTRATADA).
- Avaliar impacto ambiental e eficiência do serviço.
- Monitorar nível de infestação após aplicação e adotar medidas complementares se necessário.
- Eliminar ou minimizar as condições ambientais favoráveis (água, abrigo, alimento e acesso).
- Para fins de execução, cada prédio previsto, com sua respectiva metragem, deverá ter incluída no serviço uma faixa ao redor abrangendo PVs, caixas de gordura, poços de visita, instalações de esgoto, energia, internet, entre outros. Essa faixa não será considerada na metragem contratual, mas sua execução é obrigatória.

Após a execução

- Entregar a área limpa, livre de resíduos e desobstruída.
- Retirar e destinar adequadamente todos os materiais utilizados.

9. Relatório e Documentação Técnica

O relatório técnico deverá conter, conforme RDC ANVISA nº 52/2009:

- Nome do cliente e endereço
- Praga(s) alvo
- Data de execução
- Prazo de assistência técnica por praga
- Grupo(s) químico(s) e concentração dos produtos utilizados
- Nome e registro do responsável técnico
- Orientações pertinentes à aplicação
- Identificação da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, telefone e licença ambiental)
- Telefone do Centro de Informação Toxicológica
- No verso: condições básicas de higiene e orientações de garantia
- Deverá ser anexada comprovação da devolução das embalagens aos pontos autorizados ou ao fabricante, conforme legislação ambiental.
- O relatório técnico deverá incluir, além dos campos já previstos, o número de lote, a data de fabricação e a validade de cada produto aplicado, bem como campo para assinatura do responsável técnico.

10. Considerações Finais

As diretrizes técnicas e operacionais aqui estabelecidas têm por finalidade assegurar que a execução dos serviços contratados de controle de vetores e pragas urbanas na Universidade Federal de Lavras seja conduzida com elevado padrão de qualidade, segurança e responsabilidade socioambiental.

A observância integral das especificações, requisitos e critérios definidos neste Anexo II é obrigatória e constitui condição essencial para a adequada prestação dos serviços, de modo a garantir a proteção da saúde pública, a preservação do patrimônio e a minimização dos impactos ambientais decorrentes das atividades.

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, a plena conformidade com as obrigações descritas, apresentando à fiscalização, sempre que solicitado, a documentação comprobatória, relatórios técnicos e registros operacionais necessários à verificação do cumprimento das exigências.

Ao assegurar o cumprimento destas diretrizes, a Administração e a empresa contratada reforçam seu compromisso com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e desenvolvimento sustentável, em alinhamento às políticas públicas e normativas vigentes no âmbito federal.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG

Contrato 27/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2025	153032-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	LUCIANA CASTRO GROENNER	22/10/2025 17:35 (v 0.8)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	461/2025	23090.011715/2025-98

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(Processo Administrativo nº 23090.011715/2025-98)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
E

A Autarquia Universidade Federal de Lavras, por intermédio do(a) Diretoria de Licitações e Compras, com sede no(a) no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, na cidade de Lavras /MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado (a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 90038/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos para execução de serviços especializados de eliminação e controle de vetores e pragas urbanas, abrangendo todas as áreas internas e externas da Universidade Federal de Lavras (UFLA), no campus da sede na cidade de Lavras /MG, na fazenda Palmital na cidade de Ijaci/MG e da cidade de São Sebastião do campus Paraíso/MG, a serem executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Descrição		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-------	------	-----------	--	------------	----------------	-------------

			Unidade de Medida			
	1	Desinsetização: Controle, prevenção e eliminação de ARANHAS, ESCORPIÕES, PERCEVEJOS, BARATAS, TRAÇAS, FORMIGAS, PULGAS, MOSQUITOS e outros insetos não listados que possam surgir ao longo da contratação. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como uso de bio gel líquido, inseticida líquido ou em pó, fog, atomização ou pulverizador, ou ainda outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. A execução do serviço irá abranger o tratamento em salas administrativas, copas, cozinhas, laboratórios, depósitos, galpões, cozinha industrial, área de prestação de serviços de saúde animal e humano, biblioteca, sótãos, porões, bueiros, caixas de passagens, ralos, forros, e todas as áreas propensas à proliferação, o serviço ainda deverá prever tratamento em móveis e equipamentos em geral.	m ²	525.216		
	2	Desratização: Controle, prevenção e eliminação de todas as espécies de ratos, ratazanas e camundongos. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como iscas em forma de blocos parafinados, granulados, em pó seco, armadilhas, ou outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vão à putrefação, exalando mau cheiro e venham a causar entupimentos nas tubulações. O material utilizado ainda deve ser RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES (SOL E CHUVAS), PROPORCIONANDO COM ISTO MAIOR VIDA ÚTIL DO PRODUTO. Os produtos	m ²	489.008		

1	deverão ser aplicados em pontos críticos e estratégicos das edificações e seus arredores tais quais sub-pisos falsos, tubulação de passagem de redes hidráulicas, elétricas e de cabos, interior de forros e outros, de forma a desenvolver uma barreira química preventiva. Quando da utilização de iscas, esta deverá ser protegida por porta iscas, devidamente lacrada e fixada ao chão. Deve ser dada prioridade a utilização de iscas, podendo, contudo, ser utilizadas iscas parafinadas em locais externos (ralos, jardins, etc.), iscas granuladas em locais internos (forros, telhados, etc.) e pó de contato nos locais de passagens e esconderijo dos roedores. Os produtos deverão combater todos as espécies de roedores. Para desratização deverá proceder à técnica adequada de controle e eliminação, observando que a cada 15 (quinze) dias, a contar da data da última visita, deverão ser inspecionadas e repostas as iscas, durante todo o prazo de assistência técnica gratuita, que é de 03 (três) meses. As iscas deverão ser, obrigatoriamente, instaladas em portaiscas e, ao final do período de assistência técnica gratuita, todas as iscas e porta iscas deverão ser recolhidas.				
3	Descupinização em madeira: Eliminação de todas as espécies de cupins em mobiliário, portas e outros itens de madeira. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como injeções cupinícidas, barreira química, ou outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. É necessário que seja feito tratamento específico para cada local, e onde houver focos deverão ser utilizados, preferencialmente, produtos com a finalidade de que os cupins se contaminem em cadeia e elimine a totalidade do foco.	m ²	5.759		
4	Desinsetização: Controle, prevenção e eliminação de ARANHAS, ESCORPIÕES, PERCEVEJOS,	m ²	26.115		

		BARATAS, TRAÇAS, FORMIGAS, PULGAS, MOSQUITOS e outros insetos não listados que possam surgir ao longo da contratação. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como uso de bio gel líquido, inseticida líquido ou em pó, fog, atomização ou pulverizador, ou ainda outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. A execução do serviço irá abranger o tratamento em salas administrativas, copas, cozinhas, laboratórios, depósitos, galpões, cozinha industrial, área de prestação de serviços de saúde animal e humano, biblioteca, sótãos, porões, bueiros, caixas de passagens, ralos, forros, e todas as áreas propensas à proliferação, o serviço ainda deverá prever tratamento em móveis e equipamentos em geral.				
2	5	Desratização: Controle, prevenção e eliminação de todas as espécies de ratos, ratazanas e camundongos. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como iscas em forma de blocos parafinados, granulados, em pó seco, armadilhas, ou outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vão à putrefação, exalando mau cheiro e venham a causar entupimentos nas tubulações. O material utilizado ainda deve ser RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES (SOL E CHUVAS), PROPORCIONANDO COM ISTO MAIOR VIDA ÚTIL DO PRODUTO. Os produtos deverão ser aplicados em pontos críticos e estratégicos das edificações e seus arredores tais quais sub-pisos falsos, tubulação de passagem de redes hidráulicas, elétricas e de cabos, interior de forros e outros, de forma a desenvolver uma barreira química preventiva. Quando da utilização de	m ²	26.115		

	iscas, esta deverá ser protegida por porta iscas, devidamente lacrada e fixada ao chão. Deve ser dada prioridade a utilização de iscas, podendo, contudo, ser utilizadas iscas parafinadas em locais externos (ralos, jardins, etc.), iscas granuladas em locais internos (forros, telhados, etc.) e pó de contato nos locais de passagens e esconderijo dos roedores. Os produtos deverão combater todos as espécies de roedores. Para desratização deverá proceder à técnica adequada de controle e eliminação, observando que a cada 15 (quinze) dias, a contar da data da última visita, deverão ser inspecionadas e repostas as iscas, durante todo o prazo de assistência técnica gratuita, que é de 03 (três) meses. As iscas deverão ser, obrigatoriamente, instaladas em portaiscas e, ao final do período de assistência técnica gratuita, todas as iscas e porta iscas deverão ser recolhidas.				
--	---	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação.
- 1.3.2. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- 2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

- 2.2.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
- 2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4 definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Das indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I) Gestão/unidade: 15251/153032;
 - II) Fonte de recursos: 1000 - TESOURO; 1050 - RENDAS PRÓPRIAS;
 - III) Programa de trabalho: 12.364.5113.20RK.0031; 12.364.5113.20RK.0031;
 - IV) Elemento de despesa: 339039;
- 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

- 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Lavras/MG, Seção Judiciária de Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO ANTONIO DE CARVALHO

Diretor de Licitações e Compras



Assinou eletronicamente em 22/10/2025 às 17:35:38.